

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 347, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.960, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaçanã , Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;

17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;

18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;

19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;

20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;

21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;

22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;

23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;

24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;

25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;

26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;

27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;

28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;

29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;

30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;

31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;

32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;

33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;

34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;

35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00466/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067714/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Centro Social José Paulino, inscrita no CNPJ nº 10.727.287/0001-00, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaçanã, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6911/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1960, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1960/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797060** e o código CRC **9E0F6BF1**.

Referência: Processo nº 53000.067714/2013-97

SEI nº 1797060



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35114/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.067714/2013-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669395** e o código CRC **5DD262C5**.

Referência: Processo nº 53000.067714/2013-97

SEI nº 4669395



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.067714/2013-97**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 28/07/2014, às 07:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0057105** e o código CRC **46D9D94D**.



Ministério das Comunicações - SCE
Fis. 01
Robraca

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.067714/2013-97

(Processo de Outorga nº 53780.000318/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Centro Social José Paulino**, sediada na localidade de **Jaçanã/RN**, tem validade até 27/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

27/05/13

13

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Ministério das Comunicações - MEC
Fls. 02
Rubrica

O **Centro Social José Paulino**, inscrito no **CNPJ 10.727.287/0001-00**, com sede, na cidade de **JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.225-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizados conforme Portaria nº **801 15/01/2001**e Decreto Legislativo nº **660 de 2002** no Diário Oficial da União datado de 27/05/2013, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Jaçanã 12 de Novembro de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067714/2013-97

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

19/11/2013-14:00 — *Seu MC*

Francisco Gilvan de Farias
CPF: 497.428.927-68

Nome do representante da entidade: **Francisco Gilvan Farias**
CPF: CPF: 497.428.927-68

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Declaração



Eu, **Francisco Gilvan de Farias**, na qualidade de representante legal da **Centro Social José Paulino**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços, que a entidade solicita vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 da norma Nº 1/2011

Jaçanã 12 de Novembro de 2013



Presidente
Francisco Gilvan de Farias
CPF: 497.428.927-68

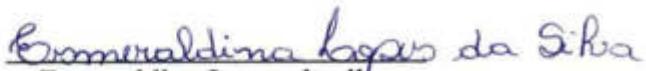
**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

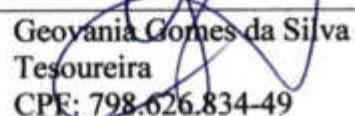


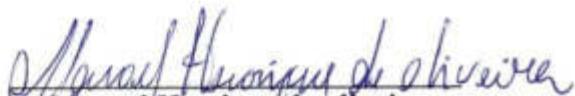
Nós, na qualidade de dirigentes do **Centro Social José Paulino**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme subitem 8.1, alínea "i" da Norma nº1/2011.


Francisco Gilvan de Farias
Presidente
CPF: 497.428.927-68


Esmervaldina Lopes da Silva
Secretária
CPF: 081.308.044-41


Idiogânia Alves Silva
Diretora de Programação
CPF: 082.653.264-08


Geovania Gomes da Silva
Tesoureira
CPF: 798.626.834-49


Manoel Henrique de Oliveira
Diretor Administrativo
CPF: 130.322.324-49

**Endereço para correspondência: Rua Manoel Fortunato de Medeiros 133 na
cidade de Jaçanã, Estado Rio Grande do Norte, CEP 59.225-000, Telefone
para contato: 0xx-84 – 3295-2403 ou 0XX-84 – 9680-5854; Correio eletrônico
e-mail
radiocomunitariafmfloresm@hotmail.com
fmfloresesdras@hotmail.com**

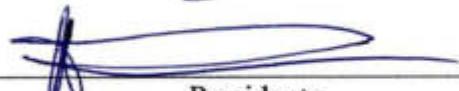
**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Declaração

Ministério das Comunicações - SCD
Fis. 50
Rubrica

Eu, **Francisco Gilvan de Farias**, na qualidade de representante legal da **Centro Social José Paulino**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços, que os senhores: Manoel Henrique de Oliveira Brasileiro inscrito no CPF 130.322.324-49 e a senhora Idiogânia Alves Silva Brasileira inscrita no CPF 082.653.264-08 são responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação conforme norma Complementar de N° 1/2011

Jaçanã 12 de Novembro de 2013


Presidente
Francisco Gilvan de Farias
CPF: 497.428.927-68

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 06
Rebírica 

Eu, **Francisco Gilvan de Farias**, na qualidade de representante legal da **Centro Social José Paulino**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços que: A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Jaçanã 12 de Novembro de 2013



Presidente
Francisco Gilvan de Farias
CPF: 497.428.927-68

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO



Eu, **Francisco Gilvan de Farias**, na qualidade de representante legal da **Centro Social José Paulino**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços que: Todos os seus dirigentes **são residentes na área urbana da comunidade atendida pela estação**, conforme estabelece o subitem **8.1, alínea "f"**, subalínea **"f"**, da **Normanº 1/2011**

Jaçanã 12 de Novembro 2013

Presidente
Francisco Gilvan de Farias
CPF: 497.428.927-68

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações
Fls. 06
Rabriga f
33

DECLARAÇÃO

Eu, **Francisco Gilvan de Farias**, na qualidade de representante legal do **Centro Social José Paulino**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços que: A emissora encontra se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jaçanã 12 de Novembro de 2013



Francisco Gilvan de Farias
CPF: 497.428.927-68

Centro Social José Paulino
Rua Manoel Fortunato de Medeiros nº 581
CEP: 59.225.000 - Jaçanã -RN

Fundado em 18 de Novembro de 1986

Relatório do Conselho Comunitário Consultivo

O presente Relatório aprovado pelo Conselho Comunitário Consultivo da **Centro Social José Paulino**, é o resultado de Assembleia Ordinária realizada para esse fim específico no dia 28 de agosto de 2012, atendendo disposições nos seus Art. 7º do Estatuto do Centro Social José Paulino.

RESUMO: (...) da Assembleia Ordinária do Conselho Comunitário Consultivo do Centro Social José Paulino, realizada no dia 28 de Agosto do ano de 2012, as 19:35h, em sua sede, sito à Rua Manoel Fortunato, nº 581 Bairro: Centro de Jaçanã, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo, ano 2012.

Verificado o quórum legal, o presidente do Conselho Comunitário Consultivo, Sr, Wilker Gomes Farias, representando a AVAJA Associação dos Cavalheiros e Amazonas de Jaçanã e com os demais integrantes desse Conselho, discutiram e aprovaram a programação da Rádio Comunitária FM Flores.

Na oportunidade constatou-se pelo Conselho que o Centro Social José Paulino (FM Flores) vem cumprindo todas as formalidades e observâncias legais regidas pela Lei. 9.612/98, em seu Art. 4º, o que determina que todas as associações detentoras de outorga de radiodifusão comunitária dê preferências:

I - a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade.

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre

quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

A presente Assembleia Ordinária aconteceu nas hostes do que reza o Estatuto Social do **Centro Social Jose Paulino** - Um Bem da Comunidade, em seus Art 7º, respectivamente.

(...) E, não havendo nada mais a tratar, EU, Maria Eliene da Silva Lima, secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente do Conselho Comunitário Consultivo, pelos demais representantes de instituições e Associações que estiveram presentes na assembleia ordinária, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo.

Jaçanã, 28 de Agosto de 2012

Maria Eliene da Silva Lima
Maria Eliene da Silva Lima CPF: 307.642.974-49

Secretária

Wilker Gomes Farias
Wilker Gomes Farias- CPF: 072.021.854-31

Presidente do Conselho Comunitário

Wilker Gomes Farias CPF 072.021.854-31 AVAJA – Associação dos Vaqueiros e Amazonas de Jaçanã /RN- Situada na Rua: Maria Justino s/n, inscrita no CNPJ 11.814.003/0001-85 Jaçanã/RN

José Jofe Dantas CPF 044.369.204-10 representante da Igreja Assembleia de Deus de Jaçanã situada na Rua: Manoel Fernandes N° 336 Inscrita no CNPJ 08.332.785/0001-01 Jaçanã/RN.

Luiz Fernandes de Araújo CPF 581.341.077-53 representante da Associação Núcleo de Produtores da Comunidade de Boca da Mata, situado no sítio Boca da Mata Inscrito no CNPJ 06.307.158/0001-95 Jaçanã/RN.

Ginaldo Gonçalves da Silva CPF 807.032.834-72 representante da Associação dos Doadores de Sangue de Jaçanã, situado na rua Manoel Fortunato de Medeiros nº431,

Inscrito no CNPJ 12.354.217/0001-89 Jaçanã/RN.

Maria Eliene da Silva Lima CPF 307.642.974-49 Representante do Clube de Mães
Maria Augusta, situado na Rua Maria Justino nº 15 Inscrito no CNPJ 24.518.623/0001-
19 Jaçanã RN.

Idiogânia Alves Silva	RG 2.238.897 SSP	CPF 082.653.264-08
Geraldo José de Oliveira	RG 298.145 SSP-RN	CPF 603.614.844-53
Jeane Nascimento Pereira	RG 001.771.037 SSP-RN	CPF 028.707.234-74
Everaldo Pereira da Silva	RG 001.876.758 SSP- RN	CPF 007.469.384-03
Gecivânia Gomes da Silva Azevedo	RG 2.467.773 SSP-RN	CPF 033.191.234-16
Karlla Monalisa Ferreira dos Santos	RG 2.819.493	CPF 061.459.764-11
Maria das Vitórias Pereira da Silva	RG 1.950.589	CPF 060.180.664-67
Esmeraldina Lopes da Silva	RG 002.763.994	CPF 081.308.044-41

Centro Social José Paulino

Rua: Manoel Fortunato 581 – Centro de jaçanã
CEP: 59.225-000

Relação de Sócios da entidade.

Pessoas Físicas

Sócio 1: José Ivanildo Dantas de Oliveira, residente a rua Manoel Fortunato nº 137, Jaçanã/RN, RG 10957220 SSP-SP e CPF 732.650.638-87

Sócio 2: Geovania Gomes da Silva, residente a rua Francisco Pereira nº 187, Jaçanã/ RN, RG 1.687.634 SSP-RN e CPF 798.626.834-49

Sócio 3: José Alcione de Oliveira, residente a rua Prefeito José Pereira da Silva nº37, Jaçanã/RN, RG 1.525.993 SSP-RN e CPF 928.822.854-34

Sócio 4: Idiogânia Alves Silva, residente a rua Manoel Barbosa nº 684, Jaçanã/RN, RG 2.238.897 SSP- RN e CPF 082.653.264-08

Sócio 5: Geraldo José de Oliveira, residente a rua João Pereira nº 604, Jaçanã/RN, RG 298.145 SSP-RN e CPF 603.614.844-53

Sócio 6: Jeane Nascimento Pereira, residente a rua Manoel Fortunato nº 518 , Jaçanã/RN, RG 001.771.037 SSP-RN e CPF 028.707.234-74

Sócio 7: Everaldo Pereira da Silva, residente a rua Manoel Fortunato nº 518, Jaçanã/RN, RG 001.876.758 SSP- RN e CPF 007.469.384-03

Sócio 8: Gecivânia Gomes da Silva Azevedo, residente a rua Manoel Fortunato nº 155, Jaçanã/RN, RG 2.467.773 SSP-RN e CPF 033.191.234-16

Sócio 9: Karlla Monalisa Ferreira dos Santos, residente a rua Francisco Pereira s/n, Jaçanã RN, RG 2.819.493 SSP-RN e CPF 061.459.764-11

Sócio 10: Maria das Vitórias Pereira da Silva , residente a rua Vila Nossa Senhora de Fátima nº 45, Jaçanã /RN, RG 1.950.589 SSP-RN e CPF 060.180.664-67

Sócio 11: Esmeraldina Lopes da Silva, Residente a rua Henrique Miguel da Silva nº 407, Jaçanã RN, RG 002.763.994 SSP-RN e CPF 081.308.044-41

Sócio 12: Renato Alex Gonçalves , residente a rua prefeito José pereira da Silva nº 209, Jaçanã /RN, RG 2.481.621 SSP-RN e CPF 055.361.824-55

Sócio 13: Manoel Henrique de Oliveira, residente a rua Maria Justino nº 291, Jaçanã / RN, RG 646.134 SSP-RN e CPF 130.322.324-49

Sócio 14: Francisco Gilvan de Farias, residente a rua Senador Georgino Avelino nº 106, Coronel Ezequiel /RN, RG 321.901 e CPF 497.428.927-68

Pessoas Jurídicas

Wilker Gomes Farias CPF 072.021.854-31 AVAJA – Associação dos Vaqueiros e Amazonas de Jaçanã /RN- Situada na Rua: Maria Justino s/n, inscrita no CNPJ 11.814.003/0001-85 Jaçanã/RN

José Jofe Dantas CPF 044.369.204-10 representante da Igreja Assembleia de Deus de Jaçanã situada na Rua: Manoel Fernandes Nº 336 Inscrita no CNPJ 08.332.785/0001-01 Jaçanã/RN.

Luiz Fernandes de Araújo CPF 581.341.077-53 representante da Associação Núcleo de Produtores da Comunidade de Boca da Mata, situado no sítio Boca da Mata Inscrito no CNPJ 06.307.158/0001-95 Jaçanã/RN.

Ginaldo Gonçalves da Silva CPF 807.032.834-72 representante da Associação dos Doadores de Sangue de Jaçanã, situado na rua Manoel Fortunato de Medeiros nº431, Inscrito no CNPJ 12.354.217/0001-89 Jaçanã/RN.

Maria Eliene da Silva Lima CPF 307.642.974-49 Representante do Clube de Mães Maria Augusta, situado na Rua Maria Justino nº 15 Inscrito no CNPJ 24.518.623/0001-19 Jaçanã RN.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: CENTRO SOCIAL JOSE PAULINO
CNPJ: 10.727.287/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:15:58 do dia 18/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.067714/2013 Localidade / UF: JAÇANÃ/RN

Entidade: CENTRO SOCIAL JOSE PAULINO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Elionai Fernandes Fariasq	786.030.994-72	null	31/05/2001 31/05/2001	
Francisco das Chagas	201.006.554-91	null	31/05/2001 31/05/2001	
Romão Batista da Costa	182.787.014-15	null	31/05/2001 31/05/2001	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 08
- Certidão Negativa ANATEL FL. 14
- CNPJ válido e atual FL. Não tem
- OBS: cópia do RG e CPF FL. Não tem
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. Não tem
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 09 ? falta grade de programação
- O Estatuto Social FL. Não tem


Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
WALLACE S. PINHEIRO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 119 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor (À Senhora)
REPRESENTANTE LEGAL
Do CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO
Rua Manoel Fortunato de Medeiros, nº. 133
59.225-000 Jaçanã – RN

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000. 067714/2013-97.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000. 067714/2013-97, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **JAÇANÃ / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0063 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto



Nota Técnica nº 0063/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº **53000.067714/2013-97**
Processo de Outorga nº 53780.000318/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **JAÇANÃ / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

II. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, devidamente registrado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

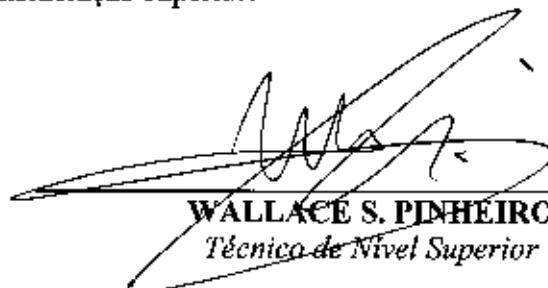
VI. Relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Rádio Fusão Comunitária, conforme exigência contida no subitem 20.3, alínea “h”, da Norma 1/2011;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

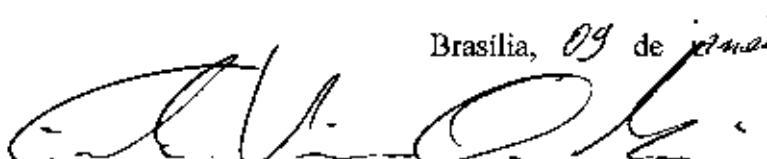
À consideração superior.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

Brasília, 07 de janeiro de 2014.

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0063/2014/CGRC/SCE-MC.



Brasília, 09 de jan de 2014.

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto

606 4 53 20.00032/99
67714 13 EXISTEN

Centro Social José Paulino
Rua Manoel Fortunato de Medeiros nº 581
CEP: 59.225.000 - Jaçanã - RN

20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASIL - DF

63000 000254/2014-16

SECPA/SCE

21/02/2014-09:05



Fundado em 18 de Novembro de 1986

Relatório do Conselho Comunitário Consultivo

O presente Relatório aprovado pelo Conselho Comunitário Consultivo da **Centro Social José Paulino**, é o resultado de Assembleia Ordinária realizada para esse fim específico no dia 28 de agosto de 2012, atendendo disposições nos seus Art. 7º do Estatuto do Centro Social José Paulino.

RESUMO: (...) da Assembleia Ordinária do Conselho Comunitário Consultivo do Centro Social José Paulino, realizada no dia 28 de Agosto do ano de 2012, as 19:35h, em sua sede, sito à Rua Manoel Fortunato, nº 581 Bairro: Centro de Jaçanã, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo, ano 2012.

Verificado o quórum legal, o presidente do Conselho Comunitário Consultivo, Sr, Wilker Gomes Farias, representando a AVAJA Associação dos Cavalheiros e Amazonas de Jaçanã e com os demais integrantes desse Conselho, discutiram e aprovaram a programação da Rádio Comunitária FM Flores.

Na oportunidade constatou-se pelo Conselho que o Centro Social José Paulino (FM Flores) vem cumprindo todas as formalidades e observâncias legais regidas pela Lei. 9.612/98, em seu Art. 4º, o que determina que todas as associações detentoras de outorga de radiodifusão comunitária dê preferências:

I - a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade.

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre

Seção
132



quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

A presente Assembleia Ordinária aconteceu nas hostes do que reza o Estatuto Social do **Centro Social Jose Paulino** - Um Bem da Comunidade, em seus Art 7º, respectivamente.

(...) E, não havendo nada mais a tratar, EU, Maria Eliene da Silva Lima, secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente do Conselho Comunitário Consultivo, pelos demais representantes de instituições e Associações que estiveram presentes na assembleia ordinária, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo.

Jaçanã , 28 de Agosto de 2012

Maria Eliene da Silva Lima
Maria Eliene da Silva Lima CPF: 307.642.974-49

Secretaria

Wilker Gomes Farias
Wilker Gomes Farias- CPF: 072.021.854-31

Presidente do Conselho Comunitário

Wilker Gomes Farias CPF 072.021.854-31 AVAJA – Associação dos Vaqueiros e Amazonas de Jaçanã /RN- Situada na Rua: Maria Justino s/n, inscrita no CNPJ 11.814.003/0001-85 Jaçanã/RN

José Jofe Dantas CPF 044.369.204-10 representante da Igreja Assembleia de Deus de Jaçanã situada na Rua: Manoel Fernandes Nº 336 Inscrita no CNPJ 08.332.785/0001-01 Jaçanã/RN.

Luiz Fernandes de Araújo CPF 581.341.077-53 representante da Associação Núcleo de Produtores da Comunidade de Boca da Mata, situado no sítio Boca da Mata Inscrito no CNPJ 06.307.158/0001-95 Jaçanã/RN.

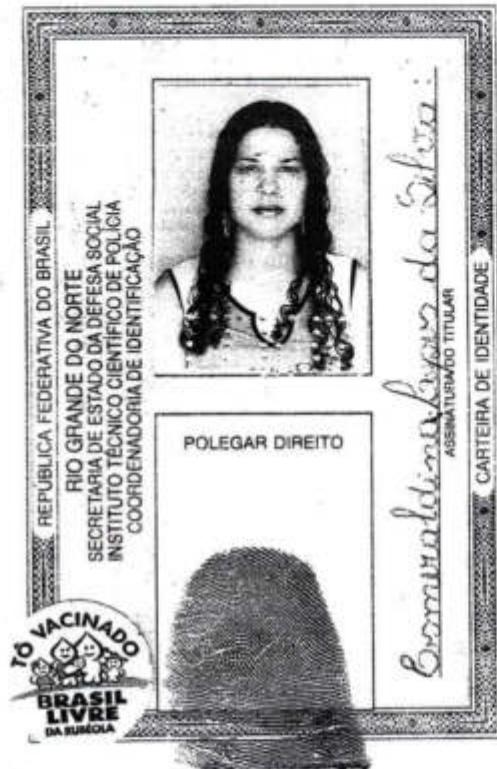
Ginaldo Gonçalves da Silva CPF 807.032.834-72 representante da Associação dos Doadores de Sangue de Jaçanã, situado na rua Manoel Fortunato de Medeiros nº431,

Inscrito no CNPJ 12.354.217/0001-89 Jaçanã/RN.

Maria Eliene da Silva Lima CPF 307.642.974-49 Representante do Clube de Mães
Maria Augusta, situado na Rua Maria Justino nº 15 Inscrito no CNPJ 24.518.623/0001-
19 Jaçanã RN.



Idiogânia Alves Silva	RG 2.238.897 SSP	CPF 082.653.264-08
Geraldo José de Oliveira	RG 298.145 SSP-RN	CPF 603.614.844-53
Jeane Nascimento Pereira	RG 001.771.037 SSP-RN	CPF 028.707.234-74
Everaldo Pereira da Silva	RG 001.876.758 SSP- RN	CPF 007.469.384-03
Gecivânia Gomes da Silva Azevedo	RG 2.467.773 SSP-RN	CPF 033.191.234-16
Karlla Monalisa Ferreira dos Santos	RG 2.819.493	CPF 061.459.764-11
Maria das Vitórias Pereira da Silva	RG 1.950.589	CPF 060.180.664-67
Esmeraldina Lopes da Silva	RG 002.763.994	CPF 081.308.044-41



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
JACANA/RN  10.21.2024

~~Endocrinologista Familiar de Aragua~~
~~Jessica Interiano~~

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização.



3 maior custo de geração. No mês de Out/13 vigorou a acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

As demonstrações financeiras societárias e regulatórias de 31/12/2012 estão disponíveis no site www.cosem.com.br

Quando recorrer à Ouvidoria da Cosem?

Se houver uma situação que não foi resolvida em um de nossos canais de atendimento, é fácil. Com o protocolo do 1º atendimento, basta entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente, que irá encaminhar seu caso para a área de atendimento que lhe é mais adequada.

Centrali Contatti: 003316542
Medidor: 2011036176
Un. Lettura: 06064112
Sequenza: 00235
Poste: R56287

CENTRO/AREA URBANA
98225-000 JACARNA RN

RESA HENRIOUE MIGUEL DA SILVA 407

JOSÉ CLEORANDIR DE AGUIAR

COSERN Grupo Neoenergia

Ministries
SBC of Ontario & Quebec



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CPRF	001.687.634	DATA DE EXPEDIÇÃO	13/03/2013
NOME	GEOVANIA GOMES DA SILVA		
PAI	MANOEL BENEDITO DA SILVA		
MÃE	MARIA IMACULADA GOMES		
NATURALIDADE	JACANA RN	DATA DE NASCIMENTO	14/02/1971
DOC.	CERT. DE NASCIMENTO L-0002 F-67 RG-1474		
CPF	798.626.834-49	2a. VIA	
ASSINATURA DO TITULAR			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

	POLEGAR DIREITO
	
Geovania Gomes da Silva	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTERA DE IDENTIDADE	

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE JACANA
R. João Fernandes da Silva, 295
Centro - CEP 59.225-000
Jacana/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução **fiel** 2336
do original que me foi apresentado.
JACANA/RN **10/03/2014**
Eduardo Ferreira de Araújo
Tabelião Titular
Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização

ANOREG-RN
LEI N° 7.119 DE 21 DE MARÇO DE 1983
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE JACANA
R. João Fernandes da Silva, 295
Centro - CEP 59.225-000
Jacana/RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução **fiel** do original que me foi apresentado.
JACANA/RN **10/03/2014**
Eduardo Ferreira de Araújo
Tabelião Titular
Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização

ANOREG-RN
LEI N° 7.119 DE 21 DE MARÇO DE 1983
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade



AUTENTICAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticação

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

JACANA/RN 11/02/2014

ANDREG-RN

AUTENTICAÇÃO

AKT 02

R. José Ferreira de Araújo
Centro - RN

Edijaneide Ferreira de Araújo
Tabeliã Intérina

Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 321.901 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2006

NOME

FRANCISCO GILVAN DE FARIAS

FILIAÇÃO

RAIMUNDO FARIAS DA COSTA
ANA MEDEIROS DE FARIAS

NACIONALIDADE

NOVA LONDRINA PR. DATA DE NASCIMENTO 04/03/1959

DOC. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-87 F-22 R6-623

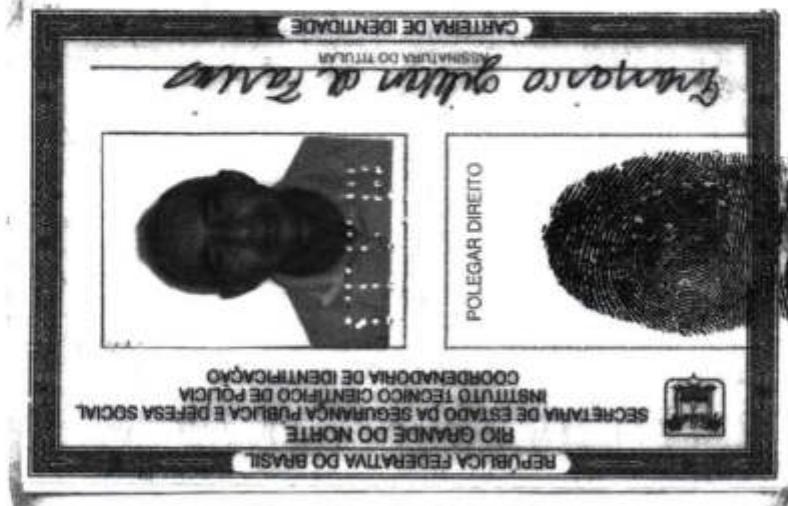
CORONEL EZEQUIEL RN-UNICO CARTÓRIO

CPF 497.428.927-68

2a. VÍA

FÁBIO DE JESUS SÁS & NÍCOLAS DANTAS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/06/83



PARA USO DO ENTREGADOR

Mudou-se Não existe nº indicado Recusado
Endereço insuficiente Desconhecido Outros

Responsável pela informação: _____ Data _____
Morador Porteiro Síndico _____ Assinatura _____

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Nov/13 vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria 0,03 R\$ /kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

As demonstrações financeiras societárias e regulatórias de 31/12/2012 estão disponíveis no site www.cosern.com.br.

Quando recorrer à Ouvidoria da Cosem?

Se houver uma situação que não foi resolvida em um de nossos canais de atendimento, é fácil. Com o protocolo do 1º atendimento, ligue para o 0800 084 0404.

Poste: AD76795
Sequencia: 00116
Un. Letra: 05064115
Medidor: 477653
Conta Controle: 080554301
Data: 01/01/2010

www.eoscarh.com.br

SENAIOR GEORGINO AVELINO 106
CENTRO/AREA URBANA
998220-000 CORONEL EZEQUIEL RH

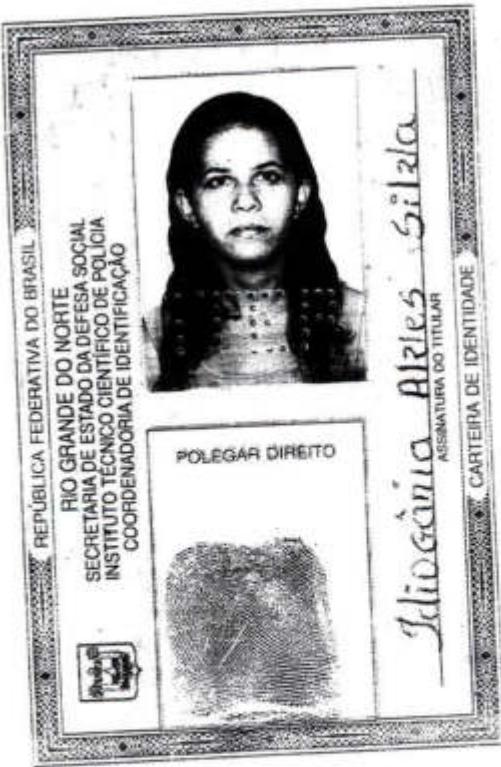
COSERN Grupo Neoenergia

ELIZETE DANTAS DA SILVA

Como a compreensão global da desordem se torna cada vez mais ampla, é preciso adotar um plano de ação que possa ser aplicado a todos os países.

Informações importantes sobre a conta de internet

36
Comunicaciones
del Pueblo





WWW.cosern.com.br
 Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Mernit, 190, Bairro
 Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-290
 CNPJ 08.304.196/0001-81 | Inscrição Estadual 20055109-0

Data de Vencimento

22/10/2013

Mês / Ano de Referência

10/2013

Total a Pagar (R\$)

7,66

Ligações Grátis:

- Teleatendimento Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
- Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

BI RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico

Conta Contrato 7001320828

DADOS DO CLIENTE
 JOSE RAIMUNDO SILVA DANTAS

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA MANOEL BARBOSA DOS SANTOS 684

CPF: 084.483.304-55

NIS: 2038990151

CENTRO/ÁREA URBANA
 52225-000 JACANA RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000362545	10/10/2013	15/10/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE UNICA	3010138829	2078270

Recebido an. Fisco
 C33E.8483.6F51.2D76.0CB0.35D8.AE4E.EACE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRÍPCAO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo até 30 kWh	30.0000000	0,11018787	3,30	OUT 12 [REDACTED] 49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	18.0000000	0,18889050	3,40	SET 12 [REDACTED] 31
Contribuição Iluminação Pública			0,96	AZO 12 [REDACTED] 26
				JUL 13 [REDACTED] 21
				JUN 13 [REDACTED] 44
				MAI 13 [REDACTED] 32
				ABR 13 [REDACTED] 58
				MAR 13 [REDACTED] 50
				FEV 13 [REDACTED] 48
				JAN 13 [REDACTED] 44
				DEZ 12 [REDACTED] 50
				NOV 12 [REDACTED] 26
				OUT 12 [REDACTED] 42

TARIFAS APLICADAS

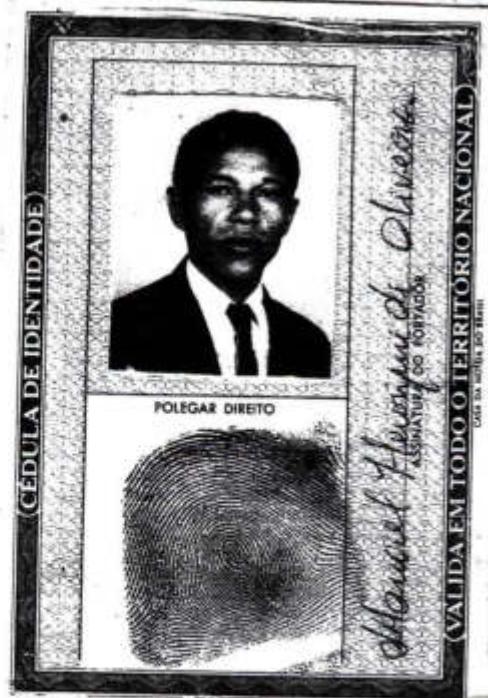
Consumo Ativo ate 30 kWh 0,10615500
 Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh 0,18198030

TOTAL DA FATURA

7,66

INFORMAÇOES DE TRIBUTOS

ICMS	PIS	COFINS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
Base de Cálculo	Base de Cálculo	Base de Cálculo	RS %
6,70	0,65	0,04	6,70 0,01 0,26 Total 7,66 100



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

JAÇANÃ/RN 25/12/2014

Edilane Ferreira de Araújo
Tabelária Intervina

Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

JAÇANÃ/RN 25/12/2014

Edilane Ferreira de Araújo
Tabelária Intervina

Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização

Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Rubrica



WWW.COSERN.COM.BR
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Menezes, 150, Bairro
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59035-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055189-0

Data de Vencimento

06/11/2013

Mês/Ano de Referência

10/2013

Total a Pagar (R\$)

29,13

Ligações Grátis:

- Teleatendimento Cosen: 115
- Atendimento ao cliente on-line ou via Fone: 0800 251 0142
- Ouvidoria Cosen: 0800 654 0404
- Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
- Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Conta Contrato 0852157640

DADOS DO CLIENTE

JOSEFA DA SILVA MENEZES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MARIA JUSTINO 291

CPF: 545.765.404-58

NIS: 16068544738

SAO JOSE/AREA URBANA
59225-000 JACANA RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

DATA DA APRESENTAÇÃO

001129963

25/10/2013

30/10/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL

NÚMERO DO CLIENTE

NÚMERO DA INSTALAÇÃO

SÉRIE ÚNICA

3000672434

310810

98C037A724FE1357A15D8CF5BA70F755

- As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosen.com.br.

Quantidade			Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo até 30 kWh	30.000000		0.13379758	4,01	OUT 13	107
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.000000		0.22936728	16,04	SET 13	107
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	9.000000		0.34405092	3,09	AGO 13	164
Contribuição Iluminação Pública				2,75	SET 13	125
ICMS-Parcata Subvencionada				3,24	JUN 13	176
					JUL 13	147
					AGO 13	145
					SET 13	121
					NOV 13	129
					DEZ 13	109
					JAN 14	106
					FEB 14	111
					MAR 14	111
					ABR 14	111
					MAY 14	111
					JUN 14	111
					JUL 14	111
					AGO 14	111
					SET 14	111
					NOV 14	111
					DEZ 14	111
					JAN 15	111
					FEB 15	111
					MAR 15	111
					ABR 15	111
					MAY 15	111
					JUN 15	111
					JUL 15	111
					AGO 15	111
					SET 15	111
					NOV 15	111
					DEZ 15	111
					JAN 16	111
					FEB 16	111
					MAR 16	111
					ABR 16	111
					MAY 16	111
					JUN 16	111
					JUL 16	111
					AGO 16	111
					SET 16	111
					NOV 16	111
					DEZ 16	111
					JAN 17	111
					FEB 17	111
					MAR 17	111
					ABR 17	111
					MAY 17	111
					JUN 17	111
					JUL 17	111
					AGO 17	111
					SET 17	111
					NOV 17	111
					DEZ 17	111
					JAN 18	111
					FEB 18	111
					MAR 18	111
					ABR 18	111
					MAY 18	111
					JUN 18	111
					JUL 18	111
					AGO 18	111
					SET 18	111
					NOV 18	111
					DEZ 18	111
					JAN 19	111
					FEB 19	111
					MAR 19	111
					ABR 19	111
					MAY 19	111
					JUN 19	111
					JUL 19	111
					AGO 19	111
					SET 19	111
					NOV 19	111
					DEZ 19	111
					JAN 20	111
					FEB 20	111
					MAR 20	111
					ABR 20	111
					MAY 20	111
					JUN 20	111
					JUL 20	111
					AGO 20	111
					SET 20	111
					NOV 20	111
					DEZ 20	111
					JAN 21	111
					FEB 21	111
					MAR 21	111
					ABR 21	111
					MAY 21	111
					JUN 21	111
					JUL 21	111
					AGO 21	111
					SET 21	111
					NOV 21	111
					DEZ 21	111
					JAN 22	111
					FEB 22	111
					MAR 22	111
					ABR 22	111
					MAY 22	111
					JUN 22	111
					JUL 22	111
					AGO 22	111
					SET 22	111
					NOV 22	111
					DEZ 22	111
					JAN 23	111
					FEB 23	111
					MAR 23	111
					ABR 23	111
					MAY 23	111
					JUN 23	111
					JUL 23	111
					AGO 23	111
					SET 23	111
					NOV 23	111
					DEZ 23	111
					JAN 24	111
					FEB 24	111
					MAR 24	111
					ABR 24	111
					MAY 24	111
					JUN 24	111
					JUL 24	111
					AGO 24	111
					SET 24	111
					NOV 24	111
					DEZ 24	111
					JAN 25	111
					FEB 25	111
					MAR 25	111
					ABR 25	111
					MAY 25	111
					JUN 25	111
					JUL 25	111
					AGO 25	111
					SET 25	111
					NOV 25	111
					DEZ 25	111
					JAN 26	111
					FEB 26	111
					MAR 26	111
					ABR 26	111
					MAY 26	111
					JUN 26	111
					JUL 26	111
					AGO 26	111
					SET 26	111
					NOV 26	111
					DEZ 26	111
					JAN 27	111
					FEB 27	111
					MAR 27	111
					ABR 27	111
					MAY 27	111
					JUN 27	111
					JUL 27	111
					AGO 27	111
					SET 27	111
					NOV 27	111
					DEZ 27	111
					JAN 28	111
					FEB 28	111
					MAR 28	111
					ABR 28	111
					MAY 28	111
					JUN 28	111
					JUL 28	111
					AGO 28	111
					SET 28	111
					NOV 28	111
					DEZ 28	111
					JAN 29	111
					FEB 29	111
					MAR 29	111
					ABR 29	111
					MAY 29	111
					JUN 29	111
					JUL 29	111
					AGO 29	111
					SET 29	111
					NOV 29	111
					DEZ 29	111
					JAN 30	111
					FEB 30	111
					MAR 30	111
					ABR 30	111
					MAY 30	111
					JUN 30	111
					JUL 30	111
					AGO 30	111
					SET 30	111
					NOV 30	111
					DEZ 30	111
					JAN 31	111
					FEB 31	111
					MAR 31	111
					ABR 31	111
					MAY 31	111
					JUN 31	111
					JUL 31	111
					AGO 31	111
					SET 31	111
					NOV 31	111
					DEZ 31	111
					JAN 32	111
</td						

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providêncie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MÉRITO DE INSCRIÇÃO
0.727.287/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL** DATA DE ABERTURA
18/11/1981

NOME EMPRESARIAL
CENTRO SOCIAL JOSE PAULINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL FERNANDES SILVA	409	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
225-000	CENTRO	JACANA

SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO
ATIVA **06/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2014** às **10:42:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

[clique aqui.](#)

[Atualize sua página](#)



PROTENTAGA 80

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

01	Presidente, Francisco Gilson de Faria (Presidente)	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
02	Engenheiro Guilherme Fávero	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
03	Forze Matos da Costa	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
04	Geovanna Oliveira da Silva	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
05	Roberto Ferreira da Costa	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
06	Horílio Ferreira da Costa	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
07	Manoela de Paula Oliveira	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
08	Maria Anna das Lourdes	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
09	Paulo Roberto da Costa	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
10	Ricarda Oliveira da Silva	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
11	Maria das Dores P. Souto	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
12	Becira Braga da Silva	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
13	Ribe de Castro S. Pauta	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
14	Gilmeerson Mandelley Soares Pereira	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
15	Leônida Soberbo	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
16	Luciana Costa	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
17	Sandra Mariana dias cascena	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
18	Neusa Braga da Silva	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
19	Luiz Zemba e Pauzinho	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
20	Luizinho P. G. Mello	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
21	maria das Lourdes P. Souto	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
22	Leopoldo da Costa	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
23	Ricardo M. P. Souto	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
24	Renato Nascimento dos Santos	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
25	Rosângela Góes	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
26	Toni N. N. Souto	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
27	Tomaz P. Souto	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e
28	Wanderley Oliveira da Oliveira	Assinou a Acta da Reunião em Pauta, depois de ser leída e posta em votação foi a mesma aprovada por aclamação. Nada mais haveria a tratar e

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente
fotostática é a reprodução fiel
original que me foi apresentada.

recreativas, deportivas e filantrópicas da cidade. E- PRESIDENTE, a quem compete aprovar e pugnar pela aprovação de medidas que venham agradar a capacidade da matrícula escolares. Art. 5º - A diretoria não será administrada por uma Diretoria, com mandato de cinco (05) anos, com a seguinte composição. A- PRESIDENTE, a quem compete representar o Centro Social ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como fixar linhas gerais de administração e executar deliberações da Assembleia Geral, bem como promover as atividades a que se destina a instituição e assinar juntamente com o tesoureiro os balancetes e balanços, inclusive cheques bancários; B- VICE-PRESIDENTE, a quem compete substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas e suceder-lhe no caso de vacância; C- SECRETÁRIO, a quem compete substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos ou faltas, preparar toda correspondência da instituição, redigir e ler as atas das reuniões da Assembleia Ordinária e Extraordinária; D- TESOUREIRO, a quem compete a responsabilidade de todo o movimento financeiro do Centro Social, inclusive: a) Efetuar pagamentos de despesas, devidamente visadas ou autorizadas pelo presidente; b) Efetuar cobrança das mensalidades, aos associados; c) Exibir balancete demonstrativo da receita e despesa, sempre que for solicitado pela Diretoria; d) Manter em dia o registro das mensalidades pagas, na ficha social de cada associado e, apresentar mensalmente à Diretoria os recibos atualizados, os não atualizados. Art. 6º - A Assembleia Geral é o órgão soberano do Centro Social "José Paulino" e se reunirá ordinariamente no mês de agosto de cada ano, e também, de dois (02) em dois (02) anos, no último sábado do mês de janeiro, e será constituída de no mínimo vinte (20) associados. Art. 7º - A Assembleia Ordinária será constituída de no mínimo quinze (15) associados e, se reunirá no último sábado de cada mês, na sede social da entidade, para tratar. -

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
do original que pre-foi apresentado
JAÇANARIN 10/03/2014

Edson Luiz Ferreira de Almeida
Fazenda Interna
Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização



AKT 02232

Consta da reunião do Centro Social José Paulino, realizada no dia 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2000 (dois mil), tendo como secretaria Elianei Fernandes Farias, sobre a Presidência, do Sr. Francisco Góes de Góes, reuniram-se os sócios afiliados do Centro Social José Paulino, tendo como finalidade fazer alteração no Estatuto do Centro Social José Paulino. Conforme proposta apresentada: Art. 1º - O Centro Social José Paulino, com sede e fons na cidade de Jacumã, no Estado do Rio Grande do Norte, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de utilidades filantrópicas, que se rege pelo presente Estatuto. Art. 2º: C. instituições têm duração limitada, tendo sede na cidade de Jacumã - RN e fons jurídico na comarca a que estiver anexado judicialmente o Município onde está sediada. Art. 3º - O Centro Social "José Paulino", compõe-se de ilimitado número de associados, sem distinção de sexo, nacionalidade, partidos políticos ou seita religiosa, respeitada a legislação Brasileira e os sócios não respondem solidariamente pelas dívidas sociais. Art. 4º - C. instituição busca atingir seus objetivos através das seguintes atividades: C - Promoção social de seus sócios, como de toda comunidade onde atua; B - Consistência educacional, médica-hospitalar, ambulatorial e odontológico; bem como cuidados com crianças, gestantes e mutigas; C - Promova de atividades culturais e de lazer; D - Desenvolvimento comunitário integral; E - Execução de serviços de Radiodifusão Comunitária, seu diretoridade comunitária, se sua, com fins exclusivamente de lazer e cultura, para atender não somente aos seus associados, mas também a própria comunidade, educando e informando a seu 9.612 suas pessoas e Mantes F - Cultivar atuação das entidades filiais e particulares de Consistência Social, bem assim e das associações culturais.

29 Anacleto co. recluso -
30 Lindomar Montes de Oliveira +
31 José Cláudio Souto de Lima +
32 Rosimero Picuira da Silva +
33 José Lúcio dos Santos -
34 Erônildson Santos da Silva +
35 ERASMO GABRIEL DO SILVA +
36 G. el. 607 Peixoto da Silva -
37 Francisco de Assis Carvalho +
38 Jamil Arcâncio Lopes +
39 José Selvino da Silva + +
40 José O. A. Souto + +
41 Geraldo Júlio dos Santos + +
42 José José da Silva +
43 Francisco José de Souza -
44 Júlio Soárez +
45 José Vitorino C. de Souza -
46 Francisco das Chagas Souto -
47 Geraldo Soárez de Souza +
48 José Góes Nascimento dos Santos +

Registro de Arquivos e Documentos

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO NO FOTOGLO
A-1 SUB O N. 217 ELABORADO NO LIVRO
LETRA 30 DATA 68/69% NESTA
DATA, SÓ PODE SER USADO PARA USO OU INTERES-

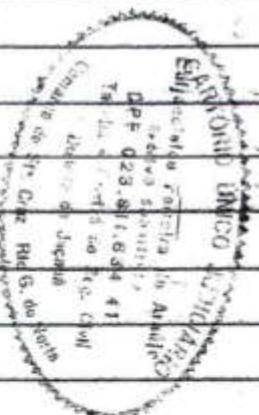
005. B. 1. 21 *Sheet* PE 202

Ofício do Registro de Títulos e Documentos
Edmundo Ferreira da Atânia

Factor $\equiv \frac{1}{2} \pi - \beta \neq \pi$

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado.



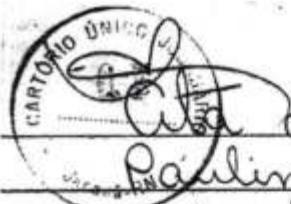


Nota da reunião do Centro Social para a escolha da nova Diretoria gestão 2010/2015.

CART (880) ESTIMACIONAL DE JACANÁ
R. JACÓ, Fazenda do Sítio, 265
Sítio - CE 225-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática é a reprodução
do original que me foi apresentado.
Data: 10/03/2010
Assinatura: *[Signature]*
Editora: Editora Fábrica de Pensamento
Título: Interno
Valido somente copia de autoria
[Redacted]

Ass. 13 (treze dias) do mês de setembro de 2010
situado na rua Mansel Fortunato, 581, nesta cidade
de Jacaraí, tendo como secretário o senhor José
Mildon Dantas de Oliveira, sobre a Presidência
do senhor Esdras Fernandes Farias, reuniram-se
os sócios efetivos do Centro Social José Paulino
com a finalidade de escolher a nova diretoria
para a gestão 2010/2015, iniciados os trabalhos
as 20:00h, o senhor Presidente constatando haver
"quorum" legal para a deliberação declarou abri-
ta a reunião e apresentou a única chapa
com a seguinte composição: Presidente - Esdras
Fernandes Farias; Vice-Presidente ^{Fl. 19} Francisco
Gilvam de Farias; Secretária ^{Fl. 20} Esmeraldina Bop-
da Silva. Bem a seguir foi escolhida a nova
diretoria por aclamação. O senhor Presidente di-
clarou empossados nos seus respectivos cargos
Esdras Fernandes Farias - Presidente; Francisco
Gilvam de Farias - Vice-Presidente; Esmeraldina
Bop da Silva - Secretária; e Giovânia Gomes da
Silva - Tesoureira. Também foram indicados para
exercer junto a Rádio Comunitária FM Flores
de Jacaraí - 87.9 Mhz o cargo de Diretor Geral
o sócio José Farias da Costa; o cargo de Diretor
Administrativo o sócio Mansel Henrique de Oliveira
e Diretora de Programação a sócia Idiogânia Al-
ves Silva. Não havendo mais nada a tratar o
senhor Presidente Esdras Fernandes Farias, encerrou
a reunião e mandou que eu José Mildon Dantas
de Oliveira - secretário lavrasse a presente Acta que
depois de lida e achaada conforme vai assinada
por mim, pelo presidente e demais sócios presentes



Acta da reunião do Centro Social José
Paulino para renúncia do senhor ~~Presidente~~ ^{Comunicados} 36
Presidente.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2011 (dois mil e onze) reunião na rua Manoel Fortunato, 581, nessa cidade de jacana RN, tendo como secretário o senhor José Ivanildo Dantas de Oliveira, sobre a presidência do senhor Esdras Fernandes Farias reuniram-se os sócios efetivos do Centro Social José Paulino com a finalidade de receber um comunicado através de requerimento onde o senhor presidente apresentou a sua carta de renúncia ao cargo de Presidente do Centro Social José Paulino onde ele alega incompatibilidade de tempo devido a outras funções exercidas pelo mesmo. Na mesma reunião foi empossado como novo Presidente o então vice o senhor Francisco Gibern de Farias que atuará como reeleito presidente até o ano de 2015 (dois mil e quinze) conforme eleição anterior. Não havendo mais nada a tratar o senhor ex-presidente Esdras Fernandes Farias encerrou a reunião e mandou que eu José Ivanildo Dantas de Oliveira lassasse a presente ato que depois de lido segue assinada por mim e demais membros.

Francisco Gil de Tola

los principales aspectos de cada

Extrás Vermontés Fáricos

Giovania Gomes da Silva

30. Relazione de Olivella

Idiogênia Alves Silveira

Answers to the test questions

José de Oliveira Nascimento Pereira



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a pres-
tória fotostática é a reprodução
do original que me foi apresentado.

AGANA BIRN 3/1980

— 1 —

Figure 1. A 3D surface plot of the function $g(x, y)$.

ANSWER

Edijando de Femeira de Araújo

do somente com seu de autenticidade e fisi-

pg. 42

EVORALDO PEREIRA DA SILVA

Geovanna Gomes da Silva Gazevedo

Karlla Monalisa Ferreira dos Santos

Maria dos des Silvácia Pereira de silva

Esmerealdina Bópico da Silva

Ronata Alex Gonçalves

Manoel Henrique de Oliveira



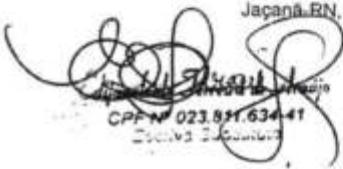


CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE JAÇANÁ
Rua João Fernandes da Silva, nº 296, CEP: 59.225-00 – Tel.: (84) 8701-8546
C.N.P.J 08551228/0001-81
Edijaneleide Ferreira de Araújo
Escrivã Substituta

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Este documento foi Prenotado no Livro de Protocolo A -1, sob o nº 846, fls. 030vº e Registrado no Livro de Pessoas Jurídicas A-3 (folhas soltas), sob o nº 64, as fls. 160. Dou fé.

Jaçaná-RN, 18 de Julho de 2013.



CPF N° 023.851.634-41
Escrivã Substituta



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado
JACANÁ/RN 18/07/2013


Edijaneleide Ferreira de Araújo
Tabeliã Intervina

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO FOTOESTÁTICA

Ministério das Comunicações
Sérvicos de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Rádiodifusão Comunitária
3ºX
Fls. 0
Rubrica

DH



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Rádiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 Brasília - D. F.

(61) 3355-6577



Centro Social José Paulino
Rua: Manoel Fortunato n° 581
CEP: 59225.000 Jacaréá R.M
(84) 3295-2403
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: CENTRÔ SOCIAL JOSE PAULINO

CNPJ: 10.727.287/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:14:29 do dia 17/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

39
W
300-350

Identificação do Processo

Número: 53000.067714/2013 Localidade / UF: JACANÃ/RN

Localidade / UF: JAÇANÁ/RN

Entidade: CENTRO SOCIAL JOSE PAULINO

Prazo: 30

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Elionai Fernandes Fariasq	786.030.994-72	null	31/05/2001 31/05/2001	
Francisco das Chagas	201.006.554-91	null	31/05/2001 31/05/2001	
Romão Batista da Costa	182.787.014-15	null	31/05/2001 31/05/2001	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 08
- CNPJ válido e atual FL. 31
- Cópia do RG e CPF FL. 21/25
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 35/36
- Certidão Anatel FL. 38

Pendências:

- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 09/10 e 18/20 não há grade de programação e faltam assinaturas.
- O Estatuto Social.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro



40
Páginas
33

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2530 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2014.

Ao(A) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Do **CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO**
Rua Manoel Fortunato de Medeiros, nº. 133
59.225-000 / Jaçanã – RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.067714/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.067714/2013, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaçanã/RN, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1525/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1525/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53780.000318/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.067714/2013**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaçanã/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Estatuto Social consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. Insta ressaltar, que além do referido relatório a entidade deve encaminhar, obrigatoriamente, a sua grade de programação.

OBS: Cabe observar que o Conselho Comunitário deve possuir no mínimo 05 membros, conforme o subitem 21.4.1 da Norma nº 01/2011, consequentemente, nos relatórios do Conselho deverão constar, ao menos, 05 assinaturas. No entanto, o relatório do Conselho Comunitário encaminhado pela entidade (Fls. 09/11 e 18/20) fora subscrito por, apenas, dois membros.

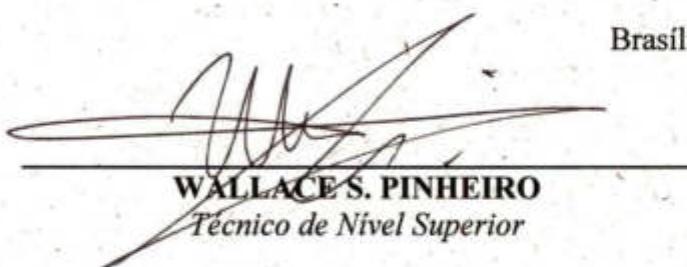
CONCLUSÃO

53000.067714/2013/CGRC

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

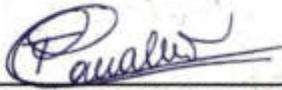
Brasília, 23 de abril de 2014.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1525/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2014.



TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.067714/2013-97**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 28/07/2014, às 07:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0057105** e o código CRC **46D9D94D**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/08/2014, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0090373** e o código CRC **980BDB27**.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico a data que o presente
documento fachóstatico é a reprodução fiel
do original que me foi apresentado.

25/07/14

Paulo

18 (dezoito) dias do mês de Agosto do

ano 2000 (dois mil), tendo como secretário Elionai
Fernandes Farias, sobre a Presidência do Sr. Francisco
Gibran de Farias, reuniram-se os sócios efetivos do
Centro Social José Paulino, tendo como finalidade fazer
alteração no Estatuto do Centro Social José Paulino.

Conforme proposta apresentada: Art. 1º - "O Centro Social
José Paulino, com sede e foro na cidade de Jacená, no
Estado do Rio Grande do Norte, é uma sociedade civil
sem fins lucrativos, de objetivos filantrópicos, que se re-
ge pelo presente Estatuto. Art. 2º - A instituição tem duração
ilimitada e terá sede na cidade de Jacená - RN e foro
jurídico na comarca a que estiver vinculado judicial-
mente o Município onde está sediada. Art. 3º - O Centro
Social "José Paulino", compõe-se de ilimitado número de
associados, sem distinção de sexo, nacionalidade, partido
político ou seita religiosa, respeitada a legislação Brasileira
e, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obliga-
ções sociais. Art. 4º - A instituição irá atingir seus
objetivos através das seguintes atividades: A - Promoção social
de seus sócios, como de toda comunidade onde atua; B -
Assistência educacional, médico-hospitalar, ambulatorial e
odontológico, bem como cuidados com crianças, gestantes
e nutrizes; C - Promoção de atividades culturais e de la-
zer; D - Desenvolvimento comunitário integral; E - Execu-
ção do serviço de Radiodifusão Comunitária, sem di-
visão comercial, ou seja, com fins exclusivamente de
lazer e cultura, para atender não somente aos seus os
sócios, mas também a própria comunidade, obedecendo
rigorosamente a Lei 9.612, suas normas e Decretos F -
Criticável atuação das entidades oficiais e particulares de
assistência Social, bem assim e das associações culturais.

associações, deportivas e filantrópicas da cidade. G- **REC**
pugnar pela adopção de medidas que sejam compatíveis com a capacidade da instituição escolar. Art. 5º - C- **REC**
cão será administrada por uma Diretoria, com mandato de cinco (05) anos, com a seguinte competência. A- **REC**
DENTE, a quem compete representar o Centro Social, a
assessoria, judicial e extrajudicialmente, bem como fiscalizar as
unhas sociais, de administração e executar deliberações da
Assembleia Geral, bem como promover as atividades a
que se destinam a instituição e assinar juntamente com o Encargos os balancetes e balanços, incluindo
cheques, hincâncias; B- **VICE-PRESIDENTE**, a quem
compete substituir o Presidente em seus impedimentos
ou faltas e suceder-lhe no caso de vacância; C- **SE-
RETÁRIO**, a quem compete substituir o Vice-Presidente
em seus impedimentos ou faltas, preparar toda cor-
respondência da instituição, subir e ler as atas das
reuniões da Assembleia Ordinária e Extraordinária;
D- **TESOURERIO**, a quem compete a responsabilidade de
toda e menores finanças do Centro Social, in-
cluindo: a) efetuar pagamentos de despesas, demanda-
mento judicial ou autoguardas pelo presidente; b) efetuar
colaborações, renovações, aos associados; c) exibir as
lancetas demonstrativas da conta e despesa, sempre que
for solicitado, pela Diretoria; d) manter em dia e aju-
tar os associados pagos, sua filha social, de cada
associado, e, apresentar comprovante à Diretoria e se-
cios prestados, nos não utilizados. Art. 6º - C- **REC**
bela Gral e a engajamento do Centro Social "João
Paulino" e se renuncia ordinariamente, nos anos de agosto
de cada ano, e também, de dois (02) em dois (02) anos,
ao último salvo de mês de junho, i) não constitui-
da de sete sessões (07) associados. Art. 7º - C- **REC**
sustar a ordinária sua constituição de no mínimo quin-
to (15) associados, e, se renuncia no último salvo de
cada ano, na sede social do entidade, para tratar: -

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
é a cópia exata da original, na forma e no conteúdo
que é apresentado.

SELLO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justica do
Estado de Minas Gerais
Anoreg-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
é a cópia exata da original, na forma e no conteúdo
que é apresentado.

de assentos administrados, inclusive apreciação da proposta de admissão de novos sócios. Art. 8º - Será excluído do quadro social do Centro Social, associado que durante 06 (seis) meses consecutivos deixar de pagar o valor correspondente às mensalidades em atraso, ato que será declarado pela Diretoria e ratificado pela Assembleia Ordinária. Art. 9º - São sócios do Centro Social, os seus fundadores, bem como aqueles que forem posteriormente admitidos pela Diretoria. Art. 10º - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS: Compete a cada associado pagar a taxa de admissão no ato da apresentação da proposta para ingresso no quadro social do centro e as mensalidades fixadas pela Diretoria. Art. 11º - Os associados no pleno gozo de seus direitos sociais são: A- Fazer os benefícios instituídos pela Associação; B- Votar e ser votado para cargos administrativos. Art. 12º - O patrimônio será constituído por doações e legados, por rendas provenientes de seu patrimônio, por subvenções dos poderes públicos, por bens móveis e imóveis, por contribuições dos sócios e por contribuições eventuais. Art. 13º - Os casos omissoes neste Estatuto serão resolvidos por unanimidade em reunião conjunta da Diretoria, devendo a resolução ser submetida a aprovação da Assembleia Ordinária, de cuja decisão caberá recurso para Assembleia Geral. Art. 14º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado por discussão da Assembleia Geral, se convocada extraordinariamente com essa finalidade, por edital afixado na porta da sede da entidade, declarando os dispositivos a serem reformados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias. Art. 15º - Este Estatuto, depois de aprovado pela Assembleia Geral, será publicado no Diário Oficial do Estado e, somente começará a vigorar a partir da data imediata à sua publicação.

o - No caso de dissolução do Centro Social "José
Gonçalves" e seu patrimônio, depois devidos to-
talmente a seus compromissários, se por escrito houver, será
doado a uma entidade congênere devidamente a-
utORIZADA no Conselho Nacional de Serviço Social. Tendo
o "quorum" legal, o Dr. Presidente, ordenou que fosse

2. Sufa a lição da matéria em parte, depois ele bota a pasta em cima da mesa apurada por reclamação. Nada mais havendo a tratar a Presidente Jaqueline Gilson da Fávera (Presidente) anuncia a sessão e anuncia que haverá a presente, que vai avançar a sessão que haverá a presidente Jaqueline Gilson da Fávera (Presidente) e os demais presentes, que vai avançar a sessão que haverá a presidente Jaqueline Gilson da Fávera (Presidente) e os demais presentes.

01 Licenças e Férias +
 02 Encerramento +
 03 Fazenda da Corte +
 04 Organização das mulheres da Silva +
 05 Rito da Canção da Silva +
 06 Mortuário, Funerárias da Fazenda +
 07 Associação de Fazenda +
 08 Organizações locais +
 09 Conselheira Presidente da Oestada +
 10 Licenças Pessoais da Silva +
 11 Maria das Dores P. Souto +
 12 Beira Rio da S. F. +
 13 Rito de Cunha +. Santos +
 14 Gilmore e Mandarley Dores +
 15 Fazenda São Sebastião +
 16 Fazenda Braga +
 17 Sandoval Maria das Conceição +
 18 Maria Braga da S. F. +
 19 Fazenda São Sebastião +
 20 Fazenda São Sebastião +
 21 Maria das Dores Fávera da Silva +
 22 dirigentes de empresas +
 23 Ruben M. M. +
 24 Conselheira Presidente das S. F. +
 25 Regulada Pessôa do S. F. +
 26 José N. e Odemir do N. Vito +
 27 Francisco, donatário de Olivença +
 28 Mário P. M. +



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
JACOB F. V. 25/06/2014

Autenticação Fazenda de Olivença
Assinatura
Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização!

do Conselho Comunitário Consultivo. Nada mais havendo a tratar encerre a reunião para efeitos legais larei a presente ata que vai por mim assinada e demais sócios.

Embaldei logo da Síria.

Thierry Silveira

Karlla Monalisa Ferreira dos Santos

Giovanna Gomes da Silva

Jeanne Nascimento Reis

J. Luiz Antônio Lopes

Maria de Amélia Martins

Giovanna Gomes da Silva Góes

Mariângela Vilério Pereira da Silva

Ida Costa Alves Silva

Edna Magalhães de Oliveira

Ricardo Valéte Gonçalves

Wesley Ferreira de Oliveira

Mariângela Enrias da Costa

Edison Santos da Silva

Amélia de Góes Dantas

Mariângela Góes Góes

Edmilly Fernandes Ferias

Maria de Amélia Martins

Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Comunitário Consultivo do Centro Social

José Paulino, realizada no dia 28 (vinte e oito) de agosto do ano de 2012, às 19:35 h, em sua sede, sítio a rua Mancel Fortunato, nº 583 Bairro: Centro de Fazaná, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo, ano 2012. Verificando o quorum legal e presidente do Conselho Comunitário Consultivo, dr. Wilker Gomes Ferias, representando a FVAGA Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Fazaná e



com os demais integrantes desse conselho, discutiram e aprovaram a programação da Rádio Comunitária FM Flores. Na oportunidade constatou-se pelo conselho que o Centro Social José Paulino (FM Flores) vem cumprindo todas as formalidades e observâncias legais exigidas pela lei 9642/98, em seu artigo 4º, que determina que todas as associações detentoras de autorização de radiofusão comunitária devem preencher: I - a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; II - a promoção das atividades artísticas e culturais na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade; IV - não discriminacão de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; V - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiofusão comunitária; VI - as programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido

encaminhado a Direção responsável pela rádio Comunitária. A presente Assembleia Ordinária aconteceu nos hóspedes do que reza o Estatuto Social do Centro Social José Paulino - Um Bem da Comunidade, em seus Art. 1º respectivamente. E não havendo mais nada a tratar, Eu, Maria Elieni da Silva Lima, secretária, farei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente do Conselho Comunitário Consultivo, pelos demais representantes de instituições e Associações que estiverem presentes na assembleia ordinária, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo.

Maria Elieni da Silva Lima
Wilton Gomes Farias

Quinaldo Gonçalves da Silva
Luis Fernando de Araújo



**CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO
RÁDIO COMUNITÁRIA FM FLORES
JAÇANÃ/ RN**

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

HORARIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
00:06 as 07:00	VIOLA NA FM	VIOLA NA FM	VIOLA NA FM	VIOLA NA FM	VIOLA NA FM
07:00 as 08:00	CORAÇÃO SERTANEJO	CORAÇÃO SERTANEJO	CORAÇÃO SERTANEJO	CORAÇÃO SERTANEJO	CORAÇÃO SERTANEJO
08:00 as 09:00	ASSEMBLÉIA DE DEUS	ASSEMBLÉIA DE DEUS	ASSEMBLÉIA DE DEUS	ASSEMBLÉIA DE DEUS	ASSEMBLÉIA DE DEUS
09:00 as 11:20	CLUBE DO OUVINTE	CLUBE DO OUVINTE	CLUBE DO OUVINTE	CLUBE DO OUVINTE	CLUBE DO OUVINTE
11:20 as 12:00	ASSEMBLÉIA DE DEUS NF	ASSEMBLÉIA DE DEUS NF	ASSEMBLÉIA DE DEUS NF	PMJ EM DESTAQUE	ASSEM. DE DEUS NF
12:00 as 13:00	PMJ	PMJ	PMJ	DIÁL.ABERTO	PMJ
13:00 as 16:00	A TARDE É NOSSA	A TARDE É NOSSA	A TARDE É NOSSA	A TARDE É NOSSA	A TARDE É NOSSA
16:00 as 17:00	BALANÇO GERAL	BALANÇO GERAL	BALANÇO GERAL	BALANÇO GERAL	SEXTA BREGA
17:00 as 18:00	FORRÓ PÉ DE SERRA	FORRÓ PÉ DE SERRA	FORRÓ PÉ DE SERRA	FORRÓ PÉ DE SERRA	FORRÓ PÉ DE SERRA
18:00 as 19:00	HORA DO ANGELO	HORA DO ANGELO	HORA DO ANGELO	ALCOOLICOS ANÔNIMOS	HORA DO ANGELO
19:00 as 20:00	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	. VOZ DO BRASIL
20:00 as 00:00	CÂM. MUNIC. DE JAÇANÃ	AMOR SEM LIMITE	AMOR SEM LIMITE	AMOR SEM LIMITE	AMOR SEM LIMITE
	Sábado		Domingo		
06:00 as 08:00	SABADÃO SERTANEJO	06:00 as 08:00	CANÇÕES A FÉ ESCREVEU		
08:00 as 09:00	IGREJA BRASIL EM CRISTO	08:00 as 11:00	RÁDIO MANIA		
09:00 as 11:30	SHOW DA CIDADE	11:00 as 12:00	DIÁLOGO ABERTO		
11:30 as 12:00	SINDICATO T. R. JAÇANÃ	12:00 as 14:00	SEMENTINHA DE CRISTO		
12:00 as 13:00	IGREJA ADVENTISTA	14:00 as 17:00	MOMENTO COM O REI		
13:00 as 15:00	ALEGRIA GERAL	17:00 as 19:00	DOMINGO MUSICAL		
15:00 as 17:00	IGREJA CATÓLICA	19:00 as 10:00	SHOW DA NOITE		
7:00 as 19:00	ENTARDECER NORDESTINO	10:00 as 00:00	RECADOS E CANÇÕES		
9:00 as 21:00	ELETROMIX				
1:00 as 22:00	ASSEMBLEIA DE DEUS NF				
::00 as 00:00	MOMENTO ROMÂNTICO				

Destinatário

Ministério dos Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Elétrônica
Correspondências - Geral de Radiotransmissão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
Cap: 70044-900 Brasília - D.F

RN

RN

RN

RN

RN

RN

RN

DH





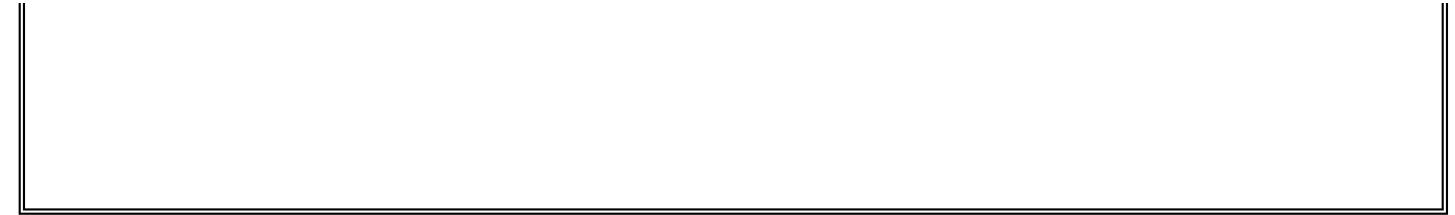
Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 10727287000100

Emitida às 14:30:20 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 11133/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.067714/2013-97**

Processo de Outorga nº: 53780.000318/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Centro Social José Paulino**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaçanã/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I) Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

II) Cópia integral autenticada e atualizada do Estatuto Social, bem como a comprovação de seu registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Ressalte-se que se trata de reiteração de exigência solicitada pelos Ofícios: 119/2014/CGRC/SCE-MC, 2530/2014/CGRC/SCE-MC encaminhadas pelas Notas Técnicas: 0063/2014/CGRC/SCE-MC e 1525/2014/CGRC/SCE-MC.

Portaria nº 4334/2015:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

III) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquade no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I - não tenha sido observado o prazo do §4º do art. 131;

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;

III - constatada a existência de vínculo;

IV - o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria; e

V - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.

IV) Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

"Art. 22. São documentos habilitantes:

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**,



Advogado, em 12/05/2016, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1121611** e o código CRC **7D34A623**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 15832/2016/SEI-MC

São Paulo, 11 de maio de 2016.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal do Centro Social José Paulino
Rua Manoel Fortunato de Medeiros nº 133
59225-000 / Jaçanã – RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.067714/2013-97.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **11133/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.067714/2013-97**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no**



Estado de São Paulo, em 13/05/2016, às 09:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1121916** e o código CRC **7C36C7A3**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

Ofício nº 15832/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal do Centro Social José Paulino

Rua Manoel Fortunato de Medeiros nº 133

59225-000 / Jaçanã - RN

CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.067714/2013-97.

DE

PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/>
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITY / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Giovanna Gomes de Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
MARQUE DE DESTINO
AC JACANA
24 MAI 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

001.687.634

RUBRICA E MAT. DO EMPRESA
SIGNATURE DE LA SOCIÉTÉ

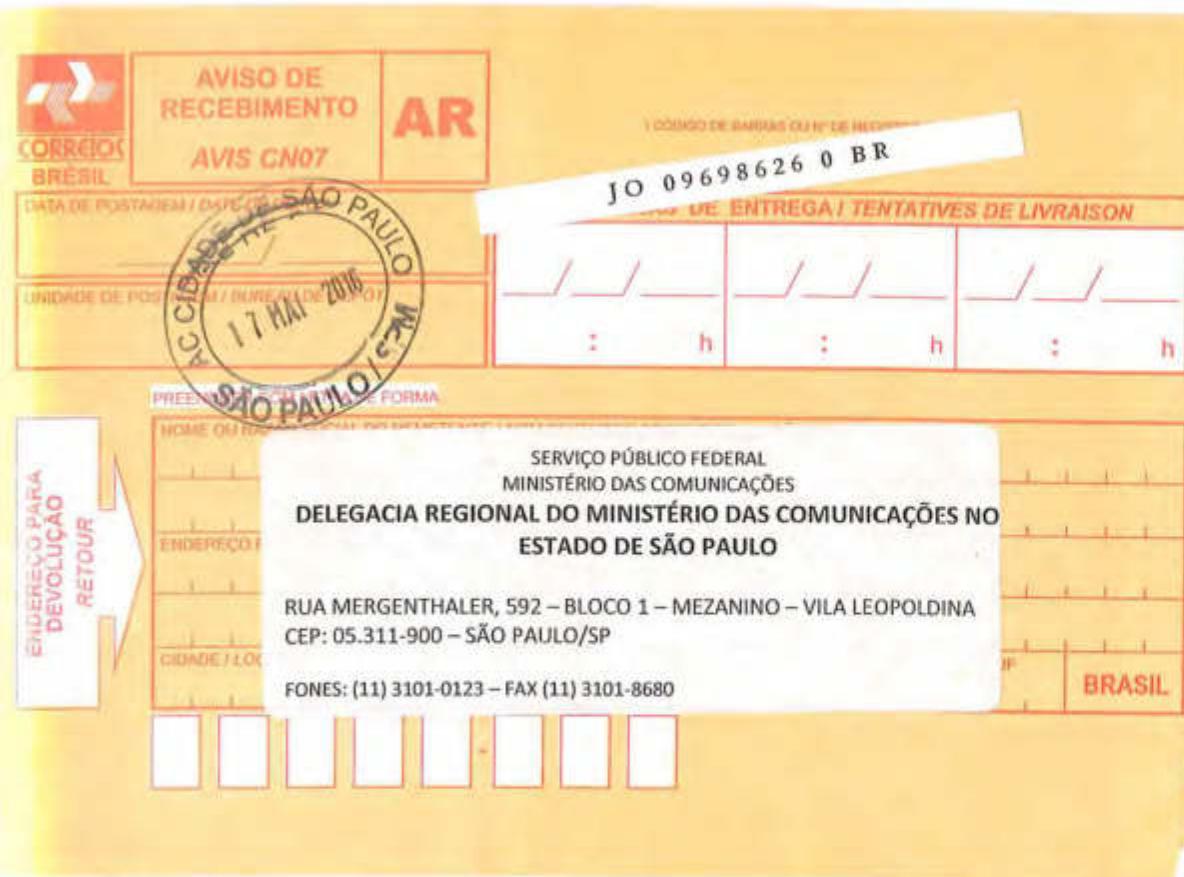
Ademilson Martins de Albuquerque
Carteiro - AC Jacanã/RN
Mat. 3.893.444-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483716

114 x 186 mm



CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO
Rádio Comunitária FM FLORES 87,9 Mzh
Rua Manoel Fortunato nº 581, Centro, Jaçanã RN
Cep: 59225-000
Tel: (84) 3295-2403

Ofício nº 06/2016

53300.040495/016-06

30/06/016

Jaçanã, 21 de junho de 2016

Ao senhor
Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 São Paulo - SP

Assunto: Documentação solicitada no processo de nº 53000.067714/2013-97

Senhor Delegado,

Atendendo ao ofício nº 15832/2016/SEI-MC, que trata da Nota Técnica de nº 11133/2016/SEI-MC, estamos enviando a documentação solicitada para que seja analisada no processo de nº 53000.67714/2013-97 onde solicitamos a renovação de outorga.

Sem mais para o momento elevo os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Tássio Gomes de Azevedo
Tássio Gomes de Azevedo
Presidente

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Jaçanã - Rio G. Norte
Edijancleide Ferreira de Araújo
Escrivã substituta
CPF 023.811.634-41



Estado do Rio Grande do Norte
Comarca de Santa Cruz

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE JAÇANÃ

C.N.P.J 08551228/0001-81
Edijancleide Ferreira de Araújo
Tabeliã Interina



CERTIDÃO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, que foi prenotado nesta data, no Livro de Protocolo A-1, sob o nº 957, fls. 035 e Registrado no Livro de Pessoas Jurídicas A-4 (folhas soltas), às fls. 57 à 62, sob o nº 14, sob a forma de Registro Integral da: **ATA DA REUNIÃO DO CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO PARA AUTUALIZAÇÃO DE ESTATUTO CONFORME PORTARIA N° 4334/2015**, realizada em 20 de MARÇO de 2016. Tendo como Presidente: **TÁSSIO GOMES DE AZEVEDO**. O Referido é verdade e dou fé. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo, Tabeliã Interina que digitei, assino em público e raso com o sinal de que uso. Em fé e testº **EFA** da verdade, dou fé. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo, Tabeliã Interina, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Jaçanã-RN, 22 de Junho de 2016.

Edijancleide Ferreira de Araújo
CPF 023.811.634-41
Tabeliã Interina



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE JAÇANÃ
Rua João Fernandes da Silva, nº 296 - CEP: 59.225-000 - Tel.: (84) 98701-8546
Jaçanã - Comarca de Santa Cruz - Estado do Rio Grande do Norte



ATA DA REUNIÃO DO CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO PARA A ATUALIZAÇÃO DE SEU ESTATUTO CONFORME PORTARIA Nº 4334/2015.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2016, tendo como secretária a senhora Edneide Silva Ribeiro, sobre a Presidência do Senhor Tássio Gomes de Azevedo, reuniram-se os sócios efetivos, tendo como finalidade fazer alteração no estatuto do Centro Social José Paulino, conforme proposta apresentada pela AGE:

Capítulo Primeiro

Art. 1º- O Centro Social José Paulino com sede, Rua Manoel Fortunato nº 581, Jaçanã RN, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, que se rege pelo presente. Estatuto.

Parágrafo único - A Associação de Difusão Comunitária manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art 2º - A instituição tem duração ilimitada e terá sede na cidade de Jaçanã RN e foro jurídico na comarca a que estiver vinculado judicialmente o município onde está sediado.

Art. 3º - A Associação de Difusão Comunitária tem por finalidade: a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de comunicar;

b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observando a legislação vigente;

g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Para ser considerado associado do Centro Social José Paulino será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Art. 4º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Jonas Abdias Souza Silva
Advogado
OAB/RN 9.273



Art. 5º – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;
- c) Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;
- d) Os associados têm o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo;
- e) Participar de todas as atividades do Centro Social José Paulino, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá.
- f) Solicitar seu desligamento por vontade própria.

Art. 6º São deveres dos associados:

- a) Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias;
- b) Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação;
- c) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;
- d) Participar das assembleias convocadas pela associação.

Parágrafo Único – Será excluído da Associação o associado que deixar de comparecer a três AG consecutivas, ou deixar de pagar a taxa de anuidade. Caberá amplo direito de defesa a este associado.

Capítulo Segundo

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 7º São órgãos da Associação de Difusão Comunitária : Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário Consultivo.

Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário Consultivo e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário Consultivo ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados de Difusão Comunitária presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Associação de Difusão Comunitária se dará da seguinte forma:

I - Até 50 (cinquenta) associados ou filiados na entidade, esta terá um representante;
II - acima de 80 (oitenta) até 100 (cem) associados ou filiados na entidade, está terá dois representantes;

Jonas Abdias Souza Silva
Advogado
OAB/RN 9.273

III - Até 150 (cento e cinquenta) associados ou filiados na entidade, está terá três representantes;

Art. 9º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário Consultivo ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de 4 (quatro) anos, em AGE convocada para este fim,

através de votação aberta nas chapas inscritas com direito a mais um mandato. Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 8º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até dez dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 11º - A Diretoria Executiva será composta de nove cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações Administrativas, Diretor Geral, Diretor de Programação Cultural.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Diretoria Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 12º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art.8º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtuar suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 13º - O Conselho Comunitário Consultivo será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna.

Art. 14º - O Conselho Comunitário Consultivo reunir-se-á a cada dois meses para:

a) analisar a dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

b) aprovação da programação da Emissora.

Jonas Abdias Souza Silva
Advogado
CAB/RN 9.273



Art. 15º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 8º, parágrafo único.

Capítulo Terceiro ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário Consultivo e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efectivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 17º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 20º - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

Jonas Abdias Souza Silva
Advogado
OAB/RN 9.273



c) Manter o cadastro de associados atualizado;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 21º - Caberá ao Segundo Secretário:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 22º - Caberá ao Tesoureiro:
a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 23º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 24º - Caberá ao Diretor Geral:
a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações Administrativas:
a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões e funcionamento;

Art. 26º - Caberá ao Diretor de Programação Cultural:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as funções coletivas;

b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

d) Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas da Entidade, bem como a elaboração de material de divulgação, documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 27º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de cinco membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo Quarto

RECEITAS E DESPESAS

Art. 28º - A receita da Entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

b) Da contribuição mensal dos associados;

Jonas Abdias Souza Silva
Advogado
OAB/RN 9.273



c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
d) De patrocínios do comércio local; *Macau - RN.*
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.
Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;
Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no anterior;
Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.
Art. 29º - As despesas da Entidade podem ser:
a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, CD's e outros;
b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.
Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor Operacional que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;
Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria abso^luta da Diretoria Executiva;
Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Capítulo Quinto PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 30º - Mirimamente, a programação deverá constar de:
a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação Cultural. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
c) Proibido o uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei; proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo Sexto DISSOLUÇÃO

Jonas Abdias Souza Silva
Advogado
OAB/RN 9.273

Art. 31º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 8º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 2º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

Tássio Gomes de Azevedo

Idiogânia Alvez da Silva

Edneide da Silva Ribeiro

Marcos Antônio da Silva

Manoel Henrique de Oliveira

José Alcione de Oliveira

Karlla Monalisa Ferreira dos Santos

Bárbara Thamiris Bezerra Trigueiro da Silva

Renato Alex Gonçalves

Denilson Martins de Azevedo

Giovânia Gomes da Silva

Maria do Amparo Martins

Maria das Vitórias Pereira da Silva

Marileide Farias da Costa

Gecivânia Gomes da Silva Azevedo

Elioney Fernandes Farias

Geraldo José de Oliveira

José Ivanildo Dantas de Oliveira



Jonas Abílio Souza Silva
Advogado
OAB/RN 9.273

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO

Jaçaná - Rio G. Norte

Edijancleide Ferreira de Araújo

Escrivã Substituta

CPF 023.811.634-41



Estado do Rio Grande do Norte

Comarca de Santa Cruz

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE JAÇANÁ

C.N.P.J 08551228/0001-81

Edijancleide Ferreira de Araújo

Tabeliã Interina



CERTIDÃO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, que foi prenotado nesta data, no Livro de Protocolo **A-1**, sob o nº 958, fls. 035 e Registrado no Livro de Pessoas Jurídicas **A-4 (folhas soltas)**, às fls. 63, sob o nº 15, sob a forma de Registro Integral da: **ATA DA REUNIÃO DO CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA, BASEADA NO ESTATUTO AUTUALIZADO DE CONFORME PORTARIA N° 4334/2015**, realizada em **20 de MARÇO de 2016**. Tendo como Presidente: **TÁSSIO GOMES DE AZEVEDO**. O Referido é verdade e dou fé. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo, Tabeliã Interina que digitei, assino em público e raso com o sinal de que uso. Em fé e testº **EFA** da verdade, dou fé. Eu, _____, Tabeliã Interina, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Jaçaná-RN, 22 de Junho de 2016.

Edijancleide Ferreira de Araújo
CPF 023.811.634-41
Tabeliã Interina



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE JAÇANÁ
Rua João Fernandes da Silva, nº 296 - CEP: 59.225-000 - Tel.: (84) 98701-8546
Jaçaná - Comarca de Santa Cruz - Estado do Rio Grande do Norte

ATA DA REUNIÃO DO CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO PARA A ESCOLHA
DA NOVA DIRETORIA, BASEADA NO ESTATUTO ATUALIZADO
CONFORME PORTARIA Nº 4334/2015



Aos 20 dias (vinte) do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis) sito a rua Manoel Fortunato, 581, nesta cidade de Jaçanã tendo como secretária a senhora Edneide Silva Ribeiro, sob a presidência do senhor Tássio Gomes de Azevedo reuniram-se os sócios efetivos do Centro Social José Paulino em AGE com a finalidade de Alterar o mandato da Direção da Associação conforme Portaria do Ministério das Comunicações nº 4334/2015 que estipula o mandato de 4 (quatro) anos com direito a uma recondução. Fica acordado que a nova gestão será do ano de 2016/2020. Iniciando os trabalhos as 19:00 horas o senhor Presidente Tássio Gomes de Azevedo constatando "quorum" legal para a deliberação declarou aberta a sessão e apresentou a única chapa inscrita com a seguinte composição: Presidente Tássio Gomes de Azevedo, Vice-Presidente Marcos Antônio da Silva, Secretária Geral Edneide Silva Ribeiro, Segundo Secretário Renato Alex Gonçalves, Tesoureira Idiogânia Alves da Silva, Segunda Tesoureira Bárbara Thamiris Bezerra Trigueiro da Silva, Diretor Geral Denilson Martins de Azevedo, Diretor Operacional e Administrativo Manoel Henrique de Oliveira, Diretor de Programação Cultural José Alcione de Oliveira. Logo a seguir foi escolhida a nova diretoria por aclamação. O senhor presidente Tássio Gomes de Azevedo declarou empossados os novos membros da Diretoria aos seus respectivos cargos. O presidente então encerrou a sessão e mandou que eu Edneide Silva Ribeiro lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim, bem como os demais sócios presentes.

TÁSSIO GOMES DE AZEVEDO

IDIOGANIA ALVES DA SILVA

EDNEIDE SILVA RIBEIRO

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

MANOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA

JOSÉ ALCIONE DE OLIVEIRA

KARLLA MONALISA FERREIRA DOS SANTOS

BÁRBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA

RENATO ALEX GONÇALVES

GEOVANIA GOMES DA SILVA

DENILSON MARTINS DE AZEVEDO

MARIA DO AMPARO MARTINS

MARILEIDE FARIA DA COSTA

GECIVÂNIA GOMES DA SILVA AZEVEDO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA DA SILVA

JOSÉ IVANILDO DANTAS DE OLIVEIRA

ELIOENEY FERNANDES FARIA

GERALDO JOSE DE OLIVEIRA

ESTRATO SOCIAL JOSE PAULINO
Comunitária FM FLORES 87.9 Mzh
Ranoei Fortunato nº 581. Centro. Jacanã RN
Cep: 59225-000
Tel: (84) 3295-2403

Ofício nº 06/2016

Jaçanã, 21 de junho de 2016

Ao senhor
Tássio Gomes de Azevedo
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 São Paulo - SP

Assunto: Documentação solicitada no processo de nº 53000.067714/2013-97

Senhor Delegado,

Atendendo ao ofício nº 15832/2016/SEI-MC, que trata da Nota Técnica de nº 11133/2016/SEI-MC, estamos enviando a documentação solicitada para que seja analisada no processo de nº 53000.67714/2013-97 onde solicitamos a renovação de outorga.

Sem mais para o momento elevo os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Tássio Gomes de Azevedo
Tássio Gomes de Azevedo
Presidente



Menu Principal ▾

BOM DIA
geovania gomes da silva
Sistemas
Interativos

BOLETO >> Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: CENTRO SOCIAL JOSE PAULINO**CNPJ:** 10.727.287/0001-00

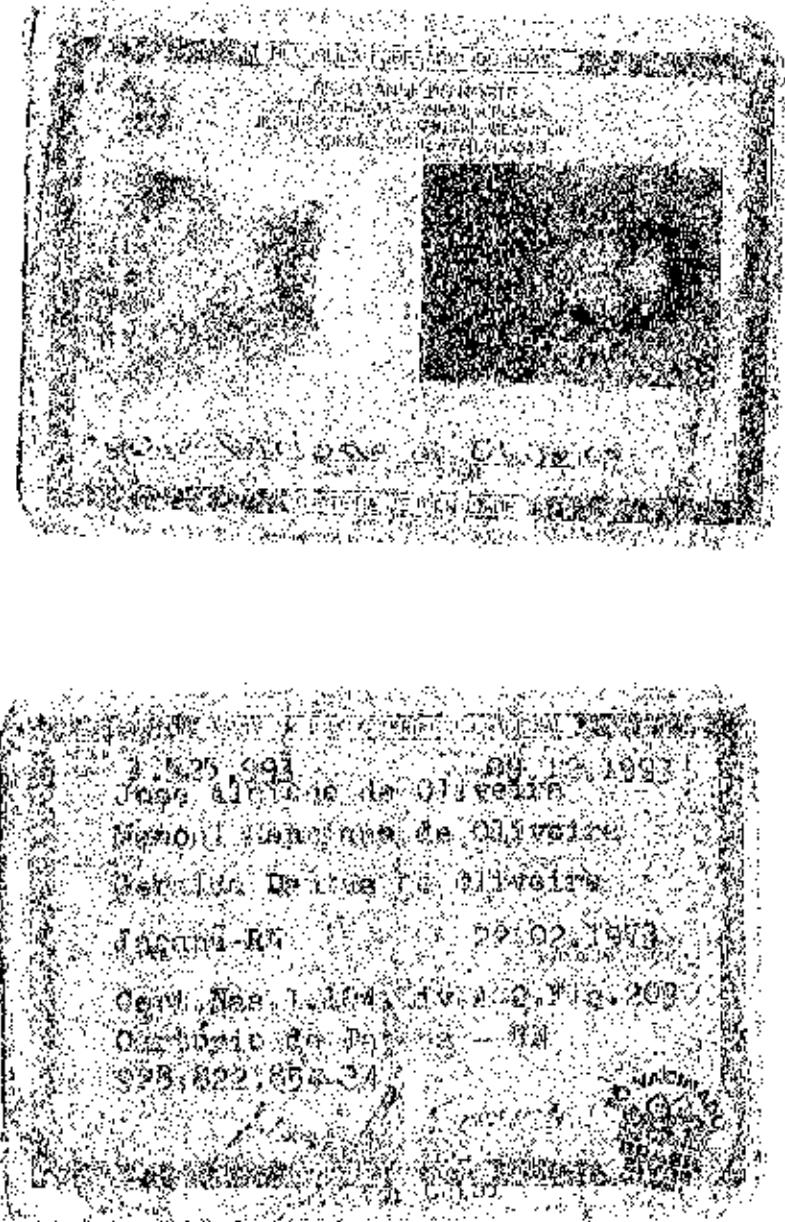
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

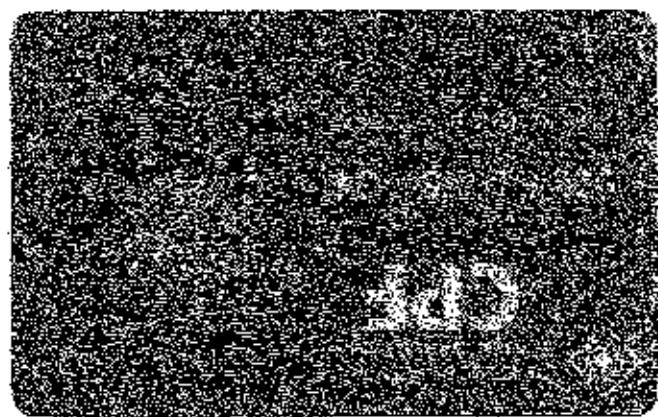
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:52:07 do dia 23/06/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/07/2016.

Certidão expedida gratuitamente.







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 1.939.544 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/1985

NOME: DENILSON MARTINS DE AZEVEDO

Nome: Gentil Martins de Azevedo

Nome: Lúcia Odilia Martins de Azevedo

Local de Nascimento: Nova Floresta/Paraíba Data: 23/março/1962

Cart. Nasc. Mun. N. Floresta/PB. Dist. sede
Liv. 03/4 flm 68 reg. 1872

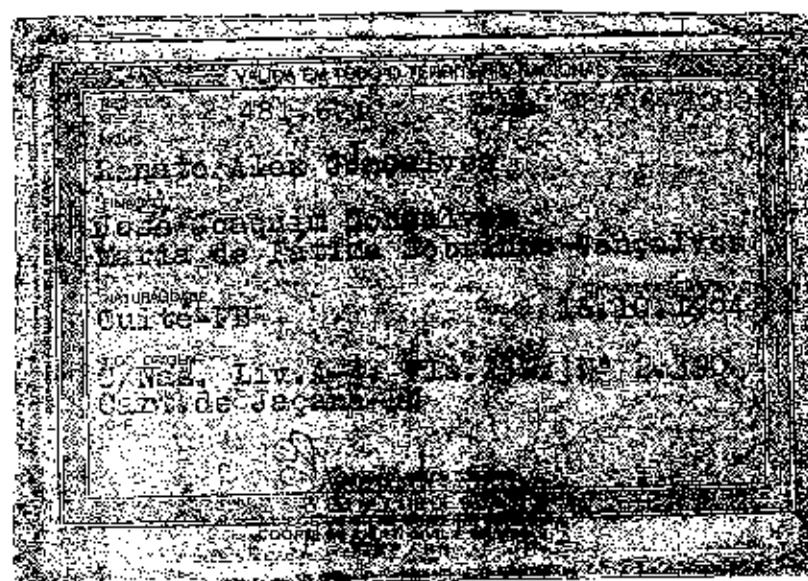
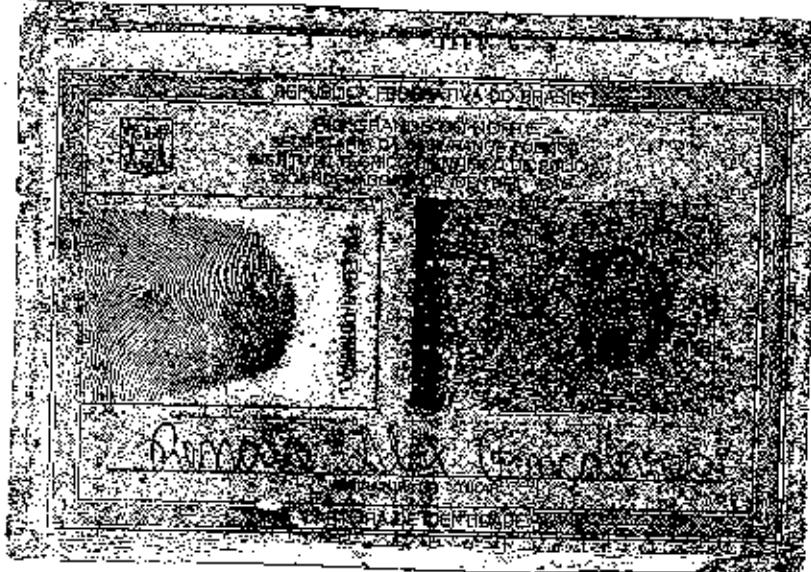
CPF: 389 036 105-63

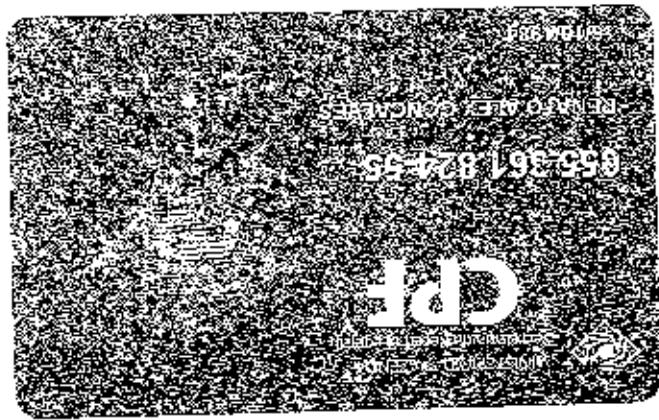
RESIDÊNCIA: *Denilson*

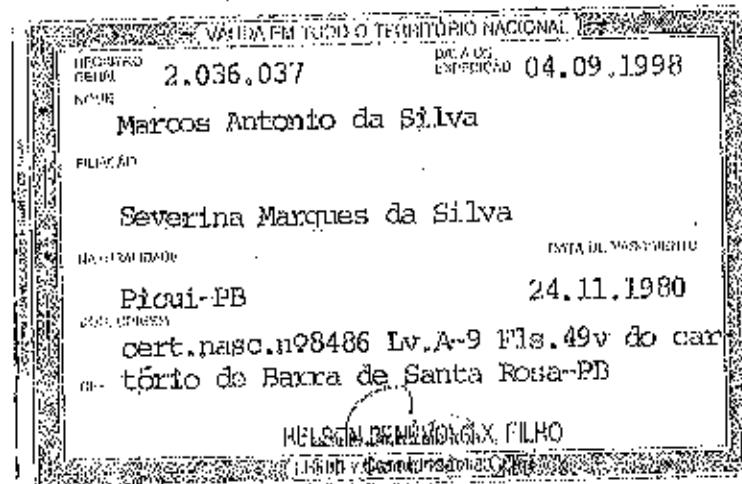
ASSINATURA DO DIRETOR: *Denilson*

Nº 7. TÍTULO DE 23/09/85









MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia Federal
de Coleta de Datas Fictícias

CONFERENTE DE INSCRIÇÃO

Nome
MARCOS ANTONIO DA SILVA

Nascimento
24/11/1980

VALIDO SOMENTE COM CONFERENTE DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

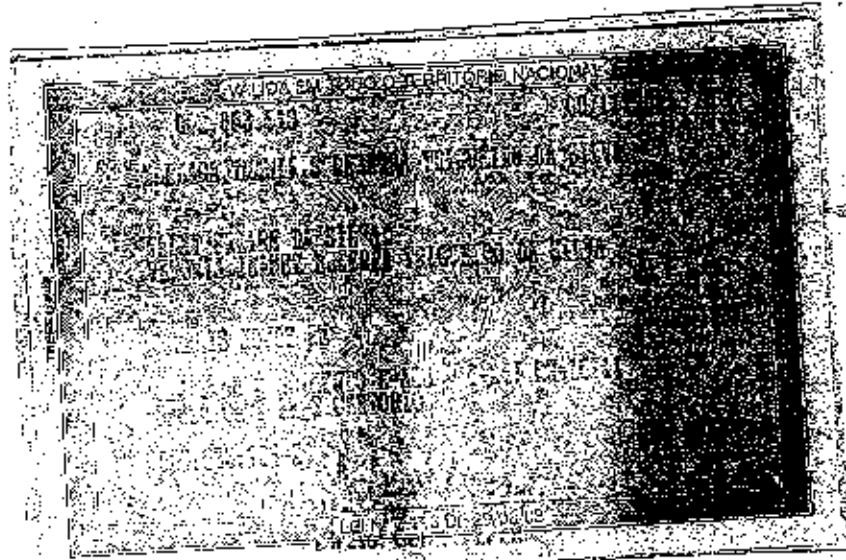
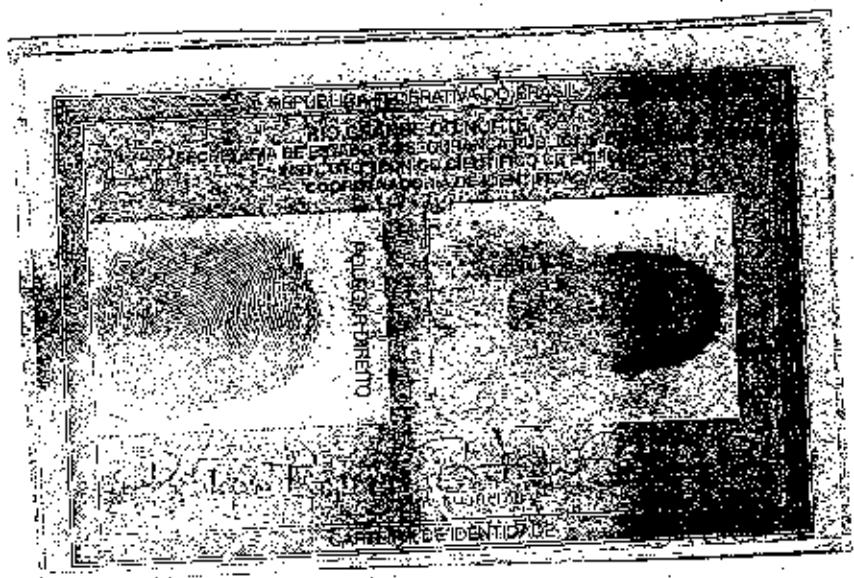
ZEC2-5D42-0605-4529

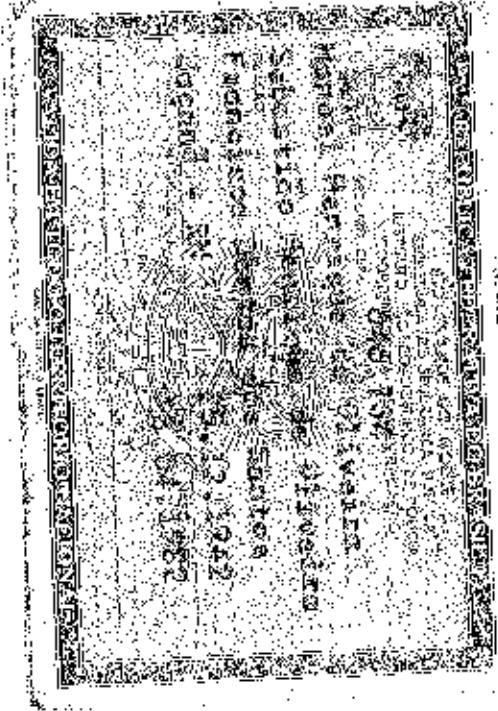
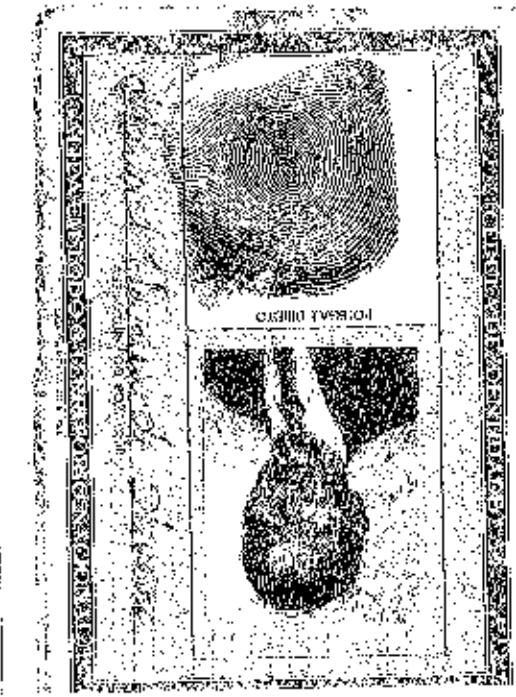
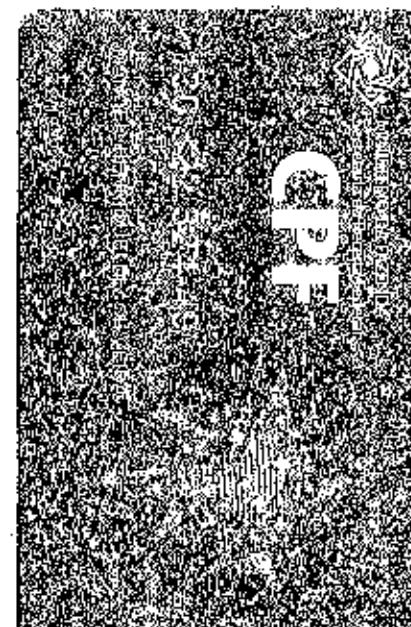
Autenticidade deste comprovante deve ser conferida na Internet, no endereço

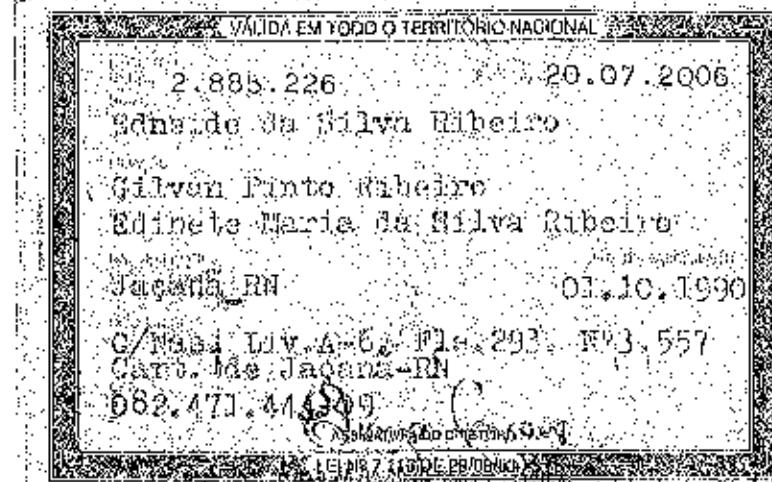
www.fazenda.mico.br

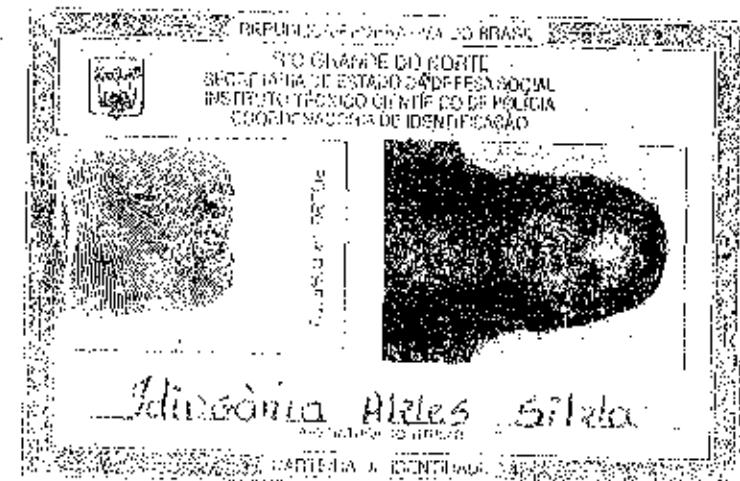
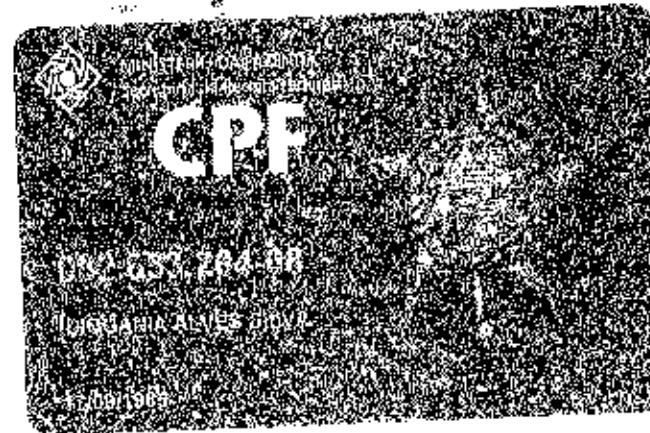
Comprovante emitido pela
Secretaria da Fazenda Federal do Brasil
as 16:15:13 (do dia 08/04/2015 (hora e data de Brasília))
dígitos verificadores: 10











02.238.897 15.04.2005

Idiogânia Alves Silva

Idalge Rafael Silva

Ivonete Alves de Oliveira Silva

Picuí-PB 17.09.1985

C/Rua, ltv. 4, fls. 255, v. N° 2.484
Cart. de Jaçaná-RN

Iluminador das comunicações
D. Joaquim Pinto Ribeiro
Lisboa: Mungo & Cia, 1892, Bloco I, Número 1 (ECT)
200 Poids - 900 Poids S.P.
Lisboa: Mungo & Cia
00:05344-900



Outros (origem externa) (1216289)

Remetente: Centro Social José Paulino
Rua: Manoel Fortunato n.º 581 Centro
cep: 59225-000 fagana - R.M

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - JAÇANÃ/RN		
Vigência:	Início: 25/09/2015 Final: 25/09/2016		
Protocolo:	358032015		
Endereço:	RUA JOSÉ PAULINO DA SILVA Nº 227	Bairro:	SÃO JOSÉ
Município:	JAÇANÃ / RN	CEP:	59.225-000
Complemento:		CNPJ:	10.725.211/0001-45
Telefone:	(84)9997-8901	Fax:	
Celular:			
E-mail:	zemotajr@yahoo.com.br		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
MEMBRO	ANGELA FABRICIA DE OLIVEIRA SILVA	25/09/2015 a 25/09/2016 - ATIVO
MEMBRO	CLAUDIA REIS GONÇALVES	25/09/2015 a 25/09/2016 - ATIVO
SECRETARIA DE FORMAÇÃO	DAMIANA FERREIRA DA SILVA	25/09/2015 a 25/09/2016 - ATIVO
TESOUREIRO	JOSÉ JEAN GONÇALVES	25/09/2015 a 25/09/2016 - ATIVO
PRESIDENTE	JOSÉ MOTA DA SILVA JUNIOR	25/09/2015 a 25/09/2016 - ATIVO
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO	MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA ARAÚJO	25/09/2015 a 25/09/2016 - ATIVO
MEMBRO	RENATO ALEX GONÇALVES	25/09/2015 a 25/09/2016 - ATIVO

Código de Validação: **RL#I.QYDQ.A5T\$.SAPT.**

Certidão emitida em: **06/07/2016 14:00:50**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 16482/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.067714/2013-97**

Processo de Outorga nº: 53780.000318/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Centro Social José Paulino**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaçanã/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o atendimento ao Ofício nº 15832/2016/SEI-MC, que encaminhou Nota Técnica nº 11133/2016/SEI-MC, e considerando os documentos já apresentados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que a entidade mantém vínculo proibido pela legislação referente ao serviço de radiodifusão comunitária: o 2º Secretário **Renato Alex Gonçalves** é membro de diretório municipal de partido político, conforme certidão emitida pela Justiça Eleitoral (anexo I) .

II. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º-I" e "132-III" da Portaria nº 4334:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 07/07/2016, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 08/07/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1223001** e o código CRC **956833DD**.

Minutas e Anexos

Anexo I - Composição partidária PT (SEI (1223295)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 24570/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 06 de julho de 2016.

Ao Senhor
TASSIO GOMES DE AZEVEDO
Representante Legal do Centro Social José Paulino
Rua Manoel Fortunato de Medeiros nº 133
59225-000 / Jaçanã – RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.067714/2013-97.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **16482/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 08/07/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1223322** e o código CRC **FD781C23**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24570/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.067714/2013-97 - Nº SEI: 1223322

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

14.1

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 24570/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

TASSIO GOMES DE AZEVEDO

Representante Legal do Centro Social José Paulino

Rua Manoel Fortunato de Medeiros nº 133

59225-000 / Jaçanã - RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.067714/2013-97.

UF	PAÍS / PAYS
DH	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE OF SHIPMENT	
<input type="checkbox"/> PRIMORITÁRIA / PRIMORITIÈRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALUABLE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'ARRIÈRE
<i>Tassio Gomes de Azevedo</i>	<i>15/07/16</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	NÚMERO DE ENTRADA / NUMERO DE ENTRADA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>016 717 394-42</i>	<i>15 JUL 2016</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MATRÍCULA / EMPRÉGAT / SIGNATURE ET NUMÉRO DE AGENCE
	<i>Ademilson Martins de Albuquerque</i> <i>Cartero / Ag. Jaçanã/RN</i> <i>Mat. 8.893.444-6</i>
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
75240203-0	
FC0463 / 16	
114 x 186 mm	



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO CORREIO)

10 95161714 5 BR

DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NAME OU RAZÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LOCAL

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL
BRÉSIL

AVISOU PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO
Rádio Comunitária FM FLORES 87,9 Mzh
Rua Manoel Fortunato nº 581, Centro, Jaçanã RN
Cep: 59225-000
Tel: (84) 3295-2403

Ofício nº 07/2016

Jaçanã, 11 de agosto de 2016

Ao senhor
Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão
Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 São Paulo - SP

Assunto: Documentação solicitada ao processo de nº 53000.067714/2013-97

Senhor Delegado,

Atendendo ao ofício nº 24570/2016/SEI-MCTIC, que trata da Nota Técnica de nº 16482/2016/SEI-MCTIC, estamos enviando a documentação solicitada para que seja analisada no processo de nº 53000.067714/2013-97, onde atendemos as pendências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

Sem mais para o momento elevo os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Tássio Gomes de Azevedo
Tássio Gomes de Azevedo
Presidente

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Jaçanã - Rio Grande do Norte
Edijancleide Ferreira de Araújo
Escrivã Substituto
CPF 023.811.634-41



Estado do Rio Grande do Norte
Comarca de Santa Cruz

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE JAÇANÃ

C.N.P.J 08551228/0001-81
Edijancleide Ferreira de Araújo
Tabeliã Interina



CERTIDÃO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, que às folhas 77, sob nº 18 do Livro **A-4 (folhas Soltas)** de Registro de Pessoas Jurídicas, prenotado no Livro Protocolo 01, sob nº 03, fls. 01, foi feito nesta data, o registro da **ATA DA REUNIÃO DO CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO PARA A ALTERAÇÃO DA DIRETORIA CONFORME NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES**; em data de 27.07.2016. **PRESIDENTE: TÁSSIO GOMES DE AZEVEDO - CPF nº 016.717.394-42.** Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo, Tabeliã Interina que digitei, assino em público e raso com o sinal de que uso. Em fé e testº. **EFA** da verdade, dou fé. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo, Tabeliã/Interina, que digitei, conferi, subscricvi, dou fé e assino.

O Referido é verdade e dou fé.

Jaçanã-RN, 11 de Agosto de 2016.



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE JAÇANÃ
Rua João Fernandes da Silva, nº 296 - CEP: 59.225-000 - Tel.: (84) 98701-8546
Jaçanã - Comarca de Santa Cruz - Estado do Rio Grande do Norte

ATA DA REUNIÃO DO CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO PARA
ALTERAÇÃO DA DIRETORIA CONFORME NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.



Aos 27 dias (vinte e sete) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis) sito a rua Manoel Fortunato, 581, nesta cidade de Jaçanã tendo como secretária a senhora Edneide Silva Ribeiro sob a presidência do senhor Tássio Gomes de Azevedo onde reuniram-se os sócios efetivos do Centro social José Paulino em AGE com a finalidade de alterar a direção da Associação conforme notificação de impossibilidade do senhor Renato Alex Gonçalves como membro da direção, pois o mesmo encontra-se como membro de diretório de partido político e fica assim impossibilitado de assumir o referido cargo. Tendo como base a Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998. O senhor presidente na oportunidade comunicou aos sócios presentes que o senhor Renato Alex Gonçalves não havia declarado que mantinha vínculo partidário. Iniciado os trabalhos as 16:00 horas, o senhor presidente constatando haver "quórum" legal para a deliberação declarou aberta a sessão onde mais uma vez externou o motivo da AGE e o porque da impossibilidade do senhor Renato Alex Gonçalves. Em seguida apresentou o nome da senhora Maria do Amparo Martins para assumir o cargo de segunda secretaria do Centro Social José Paulino. Logo em seguida a senhora Maria do Amparo Martins foi escolhida por aclamação. O senhor presidente declarou e então encerrou a sessão e mandou que eu Edneide Silva Ribeiro lavrasse a presente ata que segue assinada por mim bem como os demais sócios presentes.

TÁSSIO GOMES DE AZEVEDO

EDNEIDE SILVA RIBEIRO

MARIA DO AMPARO MARTINS

IDIOGANIA ALVES DA SILVA

GABRIELA GOMES FARIAS

MARILEIDE FARIAS DA COSTA

JOSÉ ALCIONE DE OLIVEIRA

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

GEOVANIA GOMES DA SILVA

KARLLA MONALISA FERREIRA DOS SANTOS

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA DA SILVA

DENILSON MARTINS DE AZEVEDO

ELIOENEY FERNANDES FARIAS

GERALDO JOSE DE OLIVEIRA

GECIVÂNIA GOMES DA SILVA AZEVEDO



Destinatário:

Thiago d'Anella Pedrosa Galvão, Delegado Regional do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) Vilas
eep 05311-900 São Paulo S.P



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 21731/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.067714/2013-97**

Processo de Outorga nº: 53780.000318/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Centro Social José Paulino**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaçanã/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Cópia do CPF e da Cédula de Identidade da nova 2^a secretária **Maria do Amparo Martins**, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) NÃO será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

"Art. 22. São documentos habilitantes:

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 01/09/2016, às 09:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 01/09/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1317513** e o código CRC **901B052D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 32567/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 25 de agosto de 2016.

Ao Senhor
TASSIO GOMES DE AZEVEDO
Representante Legal do Centro Social José Paulino
Rua Manoel Fortunato de Medeiros nº 133
59225-000 / Jaçanã – RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.067714/2013-97.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **21731/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 01/09/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1317610 e o código CRC **AC005CE3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 32567/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.067714/2013-97 - Nº SEI: 1317610

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO / DIAZÃO ENVOIÉ PAR EXPÉDIT

Ofício nº 32567/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

TASSIO GOMES DE AZEVEDO

Representante Legal do Centro Social José Paulino

Rua Manoel Fortunato de Medeiros nº 133

59225-000 / Jaçanã - RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.067714/2013-97.

INTATAIRE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Geovanna Gomes.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

246 7773 / PB

RUBRICA E MAT. DO EMPRESA
SIGNATURE DE L'AGENCE

Ademilson Martins de Albuquerque
Carteiro - AC Jaçanã/RN
Mat. 8.893.444-6

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
12/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC JAÇANÃ

12 SET 2016

RN 114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-8

FC0103 / 10



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

JO 95177173 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

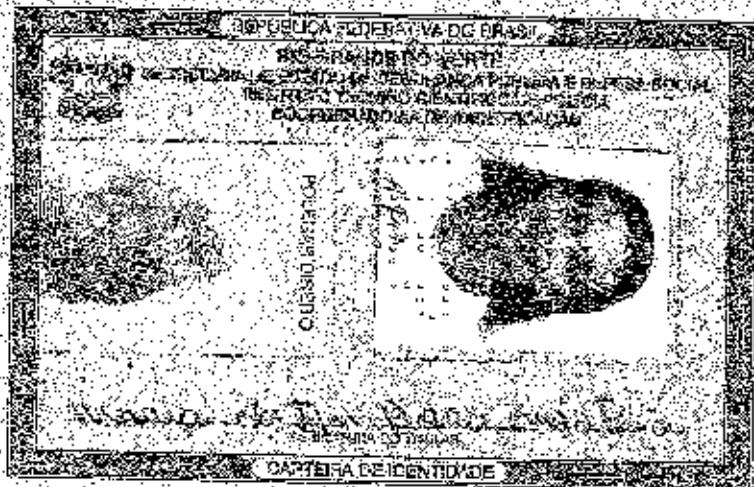
ENDERÉCOP
RETUR

ENDEREÇO P

CIDADE / LO

BRASIL

CPF



53900.058221/2016-65
13/10/2016





Destinatário: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua: Mergenthaler, 592. Bloco I - Mespino - Vila Madalena
Cep: 05.353.900 São Paulo / SP.



Plenidente: Centro Social José Paulino
Av. Manoel Fortunato nº 581
cep: 59225-000 Foz do Iguaçu - PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 9693/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Centro Social José Paulino (CNPJ 10.727.287/0001-00)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaçanã/RN**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 10/11/2016, às 13:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1490037** e o código CRC **F051D577**.

Anexos

Não Possui.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RN
Município: Jaçanã
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Jaçanã
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: CENTRO SOCIAL JOSE PAULINO
Nome Fantasia: 'RADIO FM FLORES DE JACANA'
Logradouro: RUA MANOEL FORTUNATO, 581 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 10.727.287/0001-00
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: CENTRO SOCIAL JOSE PAULINO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA MANOEL FORTUNATO, 581 - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: RN
Número do CEP: 59225000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Jaçanã	Fax:	
Município: Jaçanã			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA MANOEL FORTUNATO, 581 - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: RN
Número do CEP: 59225000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Jaçanã	E-mail: <input type="text"/>	
Município: Jaçanã			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação	<input type="text" value="18/12/2000"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text" value="11/03/2020"/>
Contrato/Convênio:		Fistel:	<input type="text" value="50011440430"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="537800003181998"/>	Caixa:	<input type="text"/>
		Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	801	Portaria	MC	<input type="text" value="18/12/2000"/>	<input type="text" value="15/01/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	31190	ATO	SCM	<input type="text" value="18/11/2002"/>	<input type="text" value="19/11/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	178	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="23/05/2003"/>	<input type="text" value="27/05/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	37529	ATO	SCM	<input type="text" value="08/07/2003"/>	<input type="text" value="09/07/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: CENTRO SOCIAL JOSE PAULINO - CNPJ/CPF(10.727.287/0001-00)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: JAÇANÃ/RN	Canal: 200			
Indicativo: ZYU268				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> 	Dia Fim <input type="button" value="Sábado"/> 	Hora Início <input type="button" value="06:00"/> 	Hora Fim <input type="button" value="24:00"/> 	X 
<input type="button" value="Tela Inicial"/>  <input type="button" value="Imprimir"/> 				

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo – DRMCTIC/SP

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Processo nº: **53000.067714/2013-97**Interessado(a): **CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO**

Em atenção ao Memorando nº 9693/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.053394/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 14/11/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1493398** e o código CRC **5F5F1EC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067714/2013-97

SEI nº 1493398



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6911/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.067714/2013-97**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Centro Social José Paulino**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaçanã/RN**, por meio da Portaria nº **801**, publicada no DOU de 15/01/2001, e Decreto Legislativo nº **178**, publicado no DOU de 27/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 27/05/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 19/11/2013, à fl. nº 02, evento SEI (0090368), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO

QUADRO DIRETIVO

TASSIO GOMES DE AZEVEDO - Presidente

MARCOS ANTONIO DA SILVA - Vice Presidente

EDNEIDE DA SILVA RIBEIRO - Secretário Geral
MARIA DO AMPARO MARTINS - 2 ^ª Secretária
IDIOGÂNIA ALVES SILVA - Tesoureira
BÁRBARA THAMIRIS BEZERRA - 2 ^ª Tesoureira
DENILSON MARTINS DE AZEVEDO - Diretor Geral
MANOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA - Diretor de Operações Administrativas
JOSÉ ALCIONE DE OLIVEIRA - Diretor de Programação Cultural

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Página 02 do evento SEI (0090368).
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 02 a 09 do evento SEI (1216289) do documento 53900.040495/2016-06.

3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	Páginas 10 a 11 do evento SEI (1216289) do documento 53900.040495/2016-06.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	Página 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do evento SEI (1216289) do documento 53900.040495/2016-06.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	Página 19 a 21 do evento SEI (0090368).
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X	Página 08 do evento SEI (0090368).
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X	Página 13 do evento SEI (1216289) do documento 53900.040495/2016-06.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X	Página 32 do evento SEI (0090368).
9	Relatório de apuração de infrações.	X	Evento SEI (1493398).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
10.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades	v	

que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1493398). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1768581).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1768581).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 29/03/2017, às 08:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 30/03/2017, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 30/03/2017, às 20:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1768586** e o código CRC **68483375**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067714/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.067714/2013-97

SEI nº 1768586

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.067714/2013-97**

Entidade: **Centro Social José Paulino**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53000.067714/2013-97** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6911/2017 - Evento SEI 1768586), no qual o **Centro Social José Paulino** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaçanã / RN**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/04/2017, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1778785** e o código CRC **3F82A8B4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067714/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José

Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1960/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797060** e o código CRC **9E0F6BF1**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067714/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797048** e o código CRC **089EB5AF**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.067714/2013-97

Entidade: Centro Social José Paulino

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1960/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978417** e o código CRC **1A30D83C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067714/2013-97

SEI nº 1978417

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 11:31:07**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4395947**Data prevista de publicação:** 27/06/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa 4ddee7472b4f84e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e8 5026f01de7a74e62	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21 d00459824ea4125b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25 930fc3f9c1e29b53	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e 4c9366680f7efad9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f 042707512907f144	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b83 21fc9f221f35303c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb 5e7b64b73df10e88	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a396 2a84327362ac117a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c2 11fb4f343a44fa35	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a 5759dedeb01481c6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffbb350 9436d1e3d8150e91	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daf f05a473192dd8990	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907 df21e4ff10987ff0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828 bae8425078da8673	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852 ac51063d4cf53116	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f 30ecf78b9b1dc109	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174 f247db0d7a939527	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d9 9f5b0a0d7e1597da	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc 632037660feb53d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			123,00	R\$ 4.063,92



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.463-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.465-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051842/2012-38 e nº 53770.001262/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.466-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.822-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000344/1998 e nº 53000.017094/2013-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda do Norte / AM.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.959-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056223/2011-59 e nº 53820.000698/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Radio Comunitária A Voz do Contestado - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Irani/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.960-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.961-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.962-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036560/2012-19 e nº 53760.000705/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabeceiras do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.963-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borborema, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.964-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaira/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.965-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.966-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939741** e o código CRC **7904C7E4**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28667/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

TÁSSIO GOMES DE AZEVEDO

CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO

Rua Manoel Fortunato de Medeiros nº 133 - Bairro: Centro

59225-000 / Jaçanã – RN

CNPJ nº 10.727.287/0001-00

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.067714/2013-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO**, sediada em **Jaçanã /RN**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27/05/2013**, conforme Portaria nº 1960, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1997104** e o código CRC **B321C246**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28667/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.067714/2013-97 - Nº SEI: 1997104

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SER/AD/CGRC

Ofício nº 28667/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.067714/2013-97

TÁSSIO GOMES DE AZEVEDO

CENTRO SOCIAL JOSÉ PAULINO

Rua Manoel Fortunato de Medeiros nº 133 - Centro.
59225-000 Jaçanã / RN

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

• Tássio Gomes de Azevedo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPRESA /
SIGNATURE DE L'AGENT*Ademarino Martins de Almeida Júnior
AC JACANA
Agente de Correios - Cor. Distribuição
Mat. 8.603.444-6*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0163 / 16

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

3/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDAD DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

19 JUL 2017

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

IR 43565961 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço, Público, Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



EM nº 00915/2017 MCTIC

Brasília, 14 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.067714/2013-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República	
CÓDOC/PROTOCOLO	
28 SET 2017	
Hora:	11:45
Func.:	A mil

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Miriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2218912 e o código CRC 142F4BAC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.067714/2013-97

Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258957** e o código CRC **B4E20967**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067714/2013-97

SEI nº 2258957

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.067714/2013-97.**

Entidade: **Centro Social José Paulino.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4361209** e o código CRC **17A44DB8**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067714/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Centro Social José Paulino, inscrita no CNPJ nº 10.727.287/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaçanã, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6911/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1960, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.067714/2013-97

Referência: Despacho SEARC (4361209)

Interessado: Centro Social José Paulino

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, da autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489240** e o código CRC **E7F0905A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067714/2013-97

SEI nº 4489240

Brasília, 25 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067714/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Centro Social José Paulino, inscrita no CNPJ nº 10.727.287/0001-00, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaçanã, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6911/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1960, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35114/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.067714/2013-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669395** e o código CRC **5DD262C5**.

Referência: Processo nº 53000.067714/2013-97

SEI nº 4669395